



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
Gerência Concursos e Posse - SEGEP-GCP

PROJETO

PROJETO BÁSICO-CONCURSO PÚBLICO SEDUC/RO

1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **contratação de instituição especializada** para a **prestação de serviços de assessoria e apoio técnico-operacional na realização de Concurso Público**, de acordo com os quantitativos de vagas, distribuídas da seguinte forma:

- 2.800 (dois mil e oitocentos) vagas para o cargo de **Professor Classe C – Graduações Diversas**, destinadas ao provimento imediato; e 1.293 (um mil duzentas e noventa e três) vagas para **cadastro reserva**;
- 746 (setecentas e quarenta e seis) vagas para o cargo de **Técnico Educacional/Agente de Limpeza e Conservação**, destinadas ao provimento imediato, e 189 (cento e oitenta e nove) vagas para **cadastro reserva**;
- 571 (quinhentas e setenta e uma) vagas para o cargo de **Técnico Educacional/Agente de Alimentação**, destinadas ao provimento imediato, e 194 (cento e noventa e quatro) vagas para **cadastro reserva**;
- 275 (duzentas e setenta e cinco) vagas para o cargo de **Técnico Educacional/Atividade de Secretariado**, destinadas ao provimento imediato, e 289 (duzentas e oitenta e nove) vagas para **cadastro reserva**.

As vagas estão previstas na Lei Complementar n. 680/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 2054, de 7 de setembro de 2012, com suas **alterações posteriores**, e a presente contratação decorre de deliberação da Mesa Estadual de Negociação Permanente – MENP (0065075451).

1.2. O presente Concurso Público deverá ser composto das seguintes provas, todas de responsabilidade da Contratada.

Cargos: **Professor Classe C-Graduações (NS*)**, **Técnico Educacional/Agente de Alimentação (NM**)**, **Técnico Educacional/Agente de Limpeza e Conservação (NM**)** e **Técnico Educacional/Agente Atividades de Secretariado (NM**)**.

Tipo de Prova	Abrangência / Aplicação	Caráter
Prova Objetiva	De conhecimentos gerais e específicos, aplicada a todos os cargos.	Classificatório e eliminatório
Prova de Títulos	Aplicada para todos os cargos.	Classificatório

*NS: Nível Superior

**NM: Nível Médio

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. As presentes justificativas foram apresentadas obedecendo os preceitos **disposto no Decreto n. 24.642, de 30 de dezembro de 2019, que estabelece as normas gerais sobre concursos públicos no âmbito do Poder Executivo da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Rondônia, e com base nas conclusões do "Estudo Técnico: Lotação e necessidade de provimento de Professores, nas Unidades Escolares da Rede Pública Estadual, constante de Processo n. 0029.034859/2025-61. Bem como para o provimento do cargo de Técnicos Educacionais (Agente de Alimentação, Agente de Limpeza e Conservação e Atividades de Secretariado), constante do Processo n. 0029.039149/2025-27.**

2.2. Do Cargo de Professor Classe C-Graduações Diversas

[...JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao disposto no **Decreto n. 24.642, de 30 de dezembro de 2019**, que estabelece as normas gerais sobre concursos públicos no âmbito do Poder Executivo da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Rondônia, e com base nas conclusões do "Estudo Técnico: Lotação e Necessidade de Provimento de Professores nas Unidades Escolares da Rede Pública Estadual" (SEI n° 0029.029995/2025-39), com base no Despacho 0061701438 no qual a Secretaria de Estado da Educação delibera em seu último parágrafo, venho justificar a realização de Concurso Público, em caráter de urgência, destinado ao provimento de cargos de **Professor Classe C**, habilitados em áreas específicas, coordenador pedagógico e orientador educacional ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).

A presente justificativa tem como base a **insuficiência estrutural de profissionais efetivos**, ocasionado por aposentadorias, transposição de servidores para o quadro federal, exonerações e falecimentos, no quadro da Secretaria de Estado da Educação, o que tem gerado elevada **dependência de contratos temporários e do pagamento de horas extras**. Essa realidade compromete diretamente a qualidade, a continuidade e a estabilidade dos serviços educacionais prestados na Rede Pública Estadual. Ressalta-se, ainda, que o **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO)** tem reiteradamente alertado quanto à inadequação do uso de contratações temporárias para suprir necessidades permanentes Acórdão - AC1-TC 00257/25 (0061967028), recomendando sua regularização por meio de concurso público, em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Constituição Federal. Para tanto, e em conformidade com o disposto no **Decreto nº 24.642, de 30 de dezembro de 2019**, especialmente em seu Art. 6º, que trata dos requisitos adicionais da proposta para concursos públicos, tornou-se imperativo a obtenção de um NOVO cenário preciso e atualizado da necessidade de provimento de pessoal. Para tal, foi solicitada à **Coordenadoria de Tecnologia (COTIC)** a geração, junto ao **Sistema de Gestão INTEGRADA da Seduc (SGIS)**, de dados que apontassem a **real necessidade** da rede, sendo este relacionado:

Este levantamento subsidiou diretamente a definição do **quantitativo de cargos ou funções a serem criados ou providos**, e forneceu a base para a **Previsão de Aposentadorias e a Necessidade de Formação de Cadastro Reserva**.

I.

Diretrizes de Solicitação (Art. 3º do Decreto n° 24.642/2019):

i. Perfil necessário aos candidatos para o desempenho das atividades do cargo :

Professor: Profissionais habilitados nos diversos componentes curriculares dos Ensinos Fundamental I, II e Médio, conforme as Matrizes Curriculares vigentes, incluindo Língua Espanhola conforme aponta o quadro de vagas anexo.

Coordenador Pedagógico: Profissionais do Magistério Pedagogo com habilitação em supervisão escolar, desempenhando as atividades de planejamento, orientação pedagógica para organizar e garantir a aplicação eficaz do currículo, em colaboração com os professores, nas escolas da rede pública estadual.

Orientador Educacional: Profissionais do Magistério Pedagogo com habilitação em orientação educacional ou equivalente tem a função de acompanhar as atividades escolares e o desempenho dos estudantes em relação a rendimento e assiduidades.

2. Descrição do processo de trabalho a ser desenvolvido pela força de trabalho pretendida e o impacto dessa no desempenho das atividades do órgão ou da entidade:

A força de trabalho pretendida por meio deste concurso público visa suprir a necessidade permanente de profissionais do magistério para atuarem diretamente nas unidades escolares da rede estadual de ensino. Os profissionais selecionados desenvolverão atividades de ensino, planejamento pedagógico, avaliação da aprendizagem, acompanhamento do desempenho escolar dos estudantes e promoção de ações educacionais alinhadas ao projeto político-pedagógico das escolas.

A presença de professores efetivos é fundamental para assegurar a continuidade e a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, promovendo estabilidade nas equipes escolares, maior vínculo com a comunidade e comprometimento com os resultados educacionais. A carência atual de docentes, muitas vezes suprida por contratos temporários, compromete o desenvolvimento pleno das atividades pedagógicas e gera descontinuidade no trabalho educativo.

O ingresso de novos professores por meio de concurso público trará impactos positivos diretos na melhoria dos indicadores educacionais, na valorização da carreira docente e na garantia do direito à educação básica de qualidade, conforme previsto na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). Além disso, contribuirá para a redução da rotatividade de profissionais e para a consolidação de práticas pedagógicas consistentes e duradouras.

3. Base de dados cadastral atualizada do Sistema de Pessoal da Administração Estadual e o número de vagas disponíveis em cada cargo público :

A identificação da necessidade de provimento de cargos efetivos está fundamentada na base de dados cadastral atualizada do Sistema de Gestão Integrada - SGIS, ferramenta oficial utilizada para controle e acompanhamento da força de trabalho da Secretaria de Estado da Educação.

Esse sistema consolida informações essenciais sobre os servidores da Secretaria de Estado da Educação, tais como lotação, cargo, jornada, situação funcional, licenças, afastamentos e vacâncias. Através dele, é possível realizar o mapeamento da distribuição da força de trabalho em cada unidade escolar e administrativa, evidenciando as carências efetivas de pessoal.

Com base nos relatórios gerados pelo SGIS, identificou-se um número significativo de **cargos vagos** na carreira do magistério, demonstrado abaixo, decorrentes de aposentadorias, exonerações, falecimentos e expansão da rede escolar. As vagas atualmente ocupadas por contratos temporários também revelam a urgência da realização de concurso público para recompor o quadro efetivo, garantindo continuidade, estabilidade e qualidade ao serviço educacional prestado à população.

4. Evolução do quadro de pessoal nos últimos 5 (cinco) anos, com movimentações, ingressos, desligamentos e aposentadorias e a estimativa de aposentadoria, por cargo, para os próximos cinco anos.

O último concurso público da SEDUC foi em 2016, e desde então, a Secretaria tem recorrido a processos seletivos simplificados para contratações temporárias. A análise da evolução do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação nos últimos cinco anos constitui um instrumento fundamental para o planejamento estratégico da força de trabalho. Esse levantamento, com base nos registros do Sistema de Gestão Integrada - Seduc (SGIS), abrange as principais movimentações funcionais ocorridas no período, incluindo nomeações, exonerações, falecimentos, cessação de contratos temporários e, especialmente, aposentadorias demonstradas nos gráficos abaixo:

Gráfico Demonstrativo por quantidade de Professores Classe C / habilitações diversas:

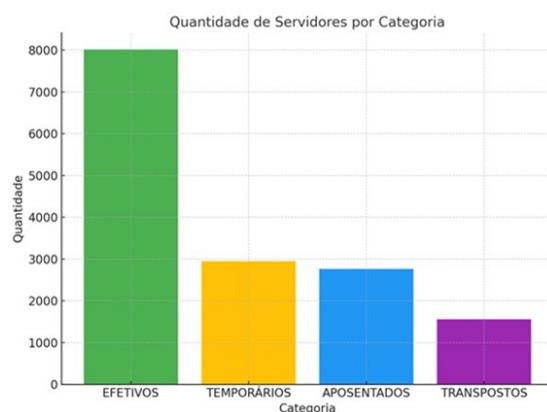
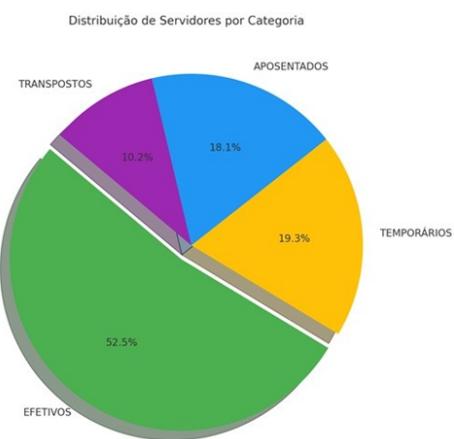


Gráfico Demonstrativo por percentual de Professores Classe C / habilitações diversas:



Os dados demonstram um cenário de redução contínua do número de servidores efetivos, especialmente no cargo de Professor, decorrente do alto índice de aposentadorias e desligamentos definitivos, sem a devida reposição por concursos públicos em ritmo proporcional. Essa redução tem sido, em parte, compensada por contratações temporárias, o que, entretanto, não supre adequadamente a necessidade de estabilidade e continuidade das atividades pedagógicas na rede estadual de ensino.

Além disso, projeções baseadas nos critérios de **requisitos legais que um servidor público precisa cumprir para ter direito à aposentadoria**, segundo as regras estabelecidas pelas legislações previdenciárias vigentes (como a Constituição Federal, as emendas constitucionais e leis estaduais específicas).

Esses critérios envolvem, por exemplo:

Idade mínima para aposentadoria (varia conforme o sexo e o cargo);

Tempo mínimo de contribuição ao regime previdenciário;

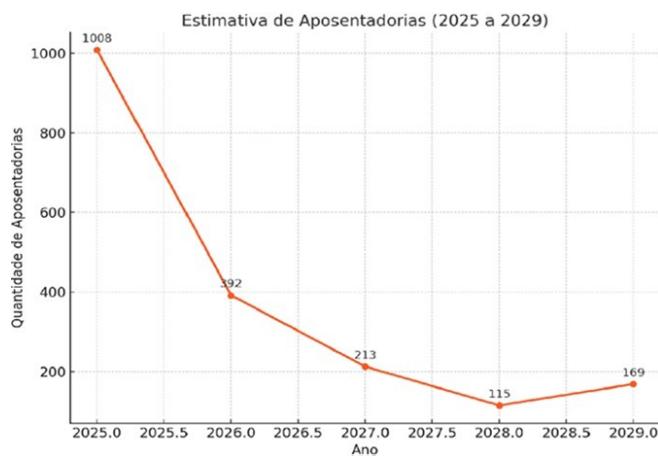
Tempo de efetivo exercício no serviço público;

Tempo no cargo ou na carreira, em alguns casos;

Cumprimento das regras de transição, se aplicável (para quem já estava em atividade antes de reformas previdenciárias).

O cumprimento dos requisitos legais para a concessão de aposentadoria indica que um número expressivo de profissionais atualmente em atividade reúne, ou reunirá nos **próximos cinco anos**, as condições necessárias para se aposentar. Esse cenário tende a ampliar ainda mais o déficit de servidores efetivos. Quando tais projeções são confrontadas com a crescente demanda por atendimento educacional na rede estadual, evidencia-se a necessidade urgente de provimento de novos cargos efetivos, a fim de evitar a descontinuidade e a sobrecarga dos serviços prestados. Esse cenário reforça a necessidade de planejamento antecipado e estratégico do ingresso de novos servidores por meio de concurso público, garantindo o funcionamento pleno das escolas estaduais e o cumprimento do direito fundamental à educação, conforme estabelece a Constituição Federal, demonstrado abaixo:

Gráfico Demonstrativo de Estimativa de Aposentadorias de Professores Classe C / habilitações diversas, anos 2025 a 2029:



4.1 Existência de plano anual de contratações, em conformidade com os atos normativos editados pelo Chefe do Poder Executivo Estadual :

A Secretaria de Estado da Educação elabora e mantém seu Plano Anual de Contratações (PAC) em consonância com os atos normativos vigentes e com as diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Poder Executivo Estadual. Esse plano é construído com base na identificação das necessidades da pasta para o exercício, considerando tanto a manutenção das atividades essenciais quanto o cumprimento de metas institucionais estratégicas.

No âmbito da força de trabalho, o PAC contempla a previsão de provimento de cargos efetivos por meio de concurso público, respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, os critérios de necessidade, conveniência e oportunidade, bem como os normativos que regem a gestão de pessoal no serviço público estadual.

A existência do Plano Anual de Contratações demonstra o comprometimento da Secretaria com o planejamento eficiente e transparente da administração pública, integrando a gestão de recursos humanos às políticas educacionais e orçamentárias do Estado. No plano vigente, está prevista a realização de concurso público para provimento de cargos do magistério, medida essencial para garantir a continuidade do atendimento educacional e a valorização dos profissionais da educação.

5. O número de servidores em exercício:

Atualmente, a folha de pagamento da Secretaria de Estado da Educação registra um total de 8.022 (oito mil e vinte e dois) Professores Classe C, efetivos em exercício, distribuídos entre as funções docentes e as áreas pedagógicas. (informações retiradas da folha de pagamento definitiva, referente ao mês de junho de 2025).

Encontra-se em andamento o planejamento para a abertura de 2.392 (dois mil e trezentos e noventa e dois) novas vagas imediatas e 1.293 (mil e duzentos e noventa e três) vagas reservas , o que elevaria o número de profissionais da educação em atividade sendo somado o total efetivo e as vagas imediatas um total de 10.417 servidores, quanto as vagas reservas, serão para substituir aposentadorias e previsões de possíveis falecimentos, conforme quadro de distribuição.

Esse quantitativo está em conformidade com o limite legal estabelecido no Anexo IX da Lei Complementar nº 680/2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Estadual de Ensino. O referido anexo, intitulado "Quadro Demonstrativo do Quantitativo de Cargos dos Profissionais da Educação Básica da Secretaria de Estado da Educação", fixa o teto de 14.500 cargos para a função de Professor – Classe C.

Dessa forma, mesmo com a criação das novas vagas, o total de cargos ocupados permanecerá abaixo do limite legal estabelecido, o que reforça a viabilidade jurídica e administrativa da realização de novo concurso público para provimento de cargos efetivos na área da educação.

II. Requisitos Adicionais da Proposta (Art. 6º do Decreto nº 24.642/2019):

i. Quantitativo de cargos ou funções a serem criados ou providos:

I.I – QUADRO DE VAGAS PARA CONVOCAÇÃO IMEDIATA

VAGAS POR LOCALIDADE/COMPONENTE

LOCALIDADE	ARTE	BIOLOGIA	EDUCACAO FISICA	ENSINO RELIGIOSO	FILOSOFIA	FISICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LINGUA INGLESA	LINGUA PORTUGUESA	MATEMATICA	QUIMICA	SOCIOLOGIA	LINGUA ESPANHOLA	COORDENADOR PEDAGOGICO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	TOTAL GERAL
ALTA FLORESTA D'OESTE	2	4	0	2	2	3	1	4	3	0	6	0	2	1	2	0	32
ALTO ALEGRE DOS PARÉCIS	1	1	0	1	1	1	1	2	1	1	4	1	1	1	0	0	17
ALTO PARAIÓ	2	3	0	1	1	2	4	3	1	7	1	2	1	1	0	0	29
ALVORADA DOESTE	2	5	0	1	1	1	2	4	2	0	5	2	1	1	1	0	28
ARIQUEMES	9	14	1	5	2	3	7	5	1	1	10	1	5	4	2	2	72
BURITIS	4	7	3	3	2	1	6	4	2	10	10	0	2	1	1	0	56
CABIXI	1	2	0	1	1	1	3	1	1	0	2	0	1	1	3	2	20
CACAULANDIA	1	2	0	1	1	1	1	3	0	1	1	0	1	1	1	0	15
CACOAL	8	7	0	3	1	1	11	2	2	0	3	1	4	3	6	3	55
CALAMA	1	2	0	1	0	1	1	3	1	2	0	1	1	1	0	0	15
CAMPNO NOVO DE RONDÔNIA	1	2	0	1	1	1	3	3	1	5	3	1	1	1	1	1	26
CANDEIAS DO JAMARI	3	5	1	2	2	2	5	4	3	0	11	3	2	1	3	2	49
CASTANHEIRAS	1	2	0	1	1	1	2	1	0	1	0	1	1	1	1	0	14
CEREJEIRAS	2	4	0	2	1	2	1	6	0	0	7	0	1	1	2	0	29
CHUPINGUAIÁ	1	3	1	1	1	1	3	2	1	3	0	1	1	1	2	2	24
COLINA VERDE	1	1	0	1	0	0	1	1	0	2	2	0	0	1	1	0	11
COLORADO DO OESTE	1	2	0	1	1	1	1	4	0	0	0	1	1	1	0	0	14
CORUMBARIÁ	1	2	1	1	1	1	2	1	0	0	0	1	1	1	1	2	16
COSTA MARQUES	2	3	2	1	0	2	5	3	2	0	5	2	1	1	2	1	32
CUJUBIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
DISTRITO JACI PARANÁ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
ESPIGAO D'OESTE	2	3	0	2	1	0	2	2	1	0	6	0	1	1	3	2	26
ESTRELA DE RONDÔNIA	1	1	1	1	0	0	0	1	1	1	0	0	0	1	1	0	9
EXTREMA	2	2	3	1	1	1	3	2	2	4	4	0	1	1	1	1	29
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	1	1	1	1	1	2	2	1	0	0	1	1	1	1	0	15
GUAJARAMIRIM	5	9	4	3	1	4	11	10	5	0	19	3	1	2	3	2	82
IATA	1	1	0	1	0	0	1	1	1	1	1	0	0	1	1	0	10

VAGAS POR LOCALIDADE/COMPONENTE																	
LOCALIDADE	ARTE	BIOLOGIA	EDUCACAO FISICA	ENSINO RELIGIOSO	FILOSOFIA	FISICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LINGUA INGLESA	LINGUA PORTUGUESA	MATEMATICA	QUIMICA	SOCIOLOGIA	LINGUA ESPANHOLA	COORDENADOR PEDAGOGICO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	TOTAL GERAL
ITAPUA DO OESTE	1	2	0	1	1	1	3	1	2	0	6	0	1	1	0	0	20
JACI PARANA	2	2	0	1	0	1	1	1	1	0	0	1	1	1	0	0	12
JACYNOPOLIS	1	2	1	1	1	1	3	2	1	2	2	1	1	1	1	1	22
JARU	3	8	0	3	1	2	7	7	0	0	10	1	2	2	3	2	51
JIPARANA	10	17	0	7	2	0	19	20	8	14	14	5	6	6	18	9	155
MACHADINHO DOESTE	5	10	6	3	2	4	5	11	4	13	12	2	1	2	3	3	86
MIGRANTINOPOLIS	1	1	1	1	1	1	3	3	1	2	3	0	1	1	1	0	21
MINISTRO ANDREAZZA	1	2	1	1	1	0	3	1	0	0	3	0	1	1	0	0	15
MIRANTE DA SERRA	1	2	0	1	1	1	3	2	0	1	0	1	1	1	1	1	17
MONTE NEGRO	2	2	0	1	0	1	1	4	2	1	4	1	1	1	1	0	22
NAZARE	1	1	0	1	0	0	1	0	0	1	1	0	0	1	1	1	9
NOVA BRASILANDIA DOESTE	2	2	1	1	2	2	1	3	3	0	0	1	2	1	3	0	24
NOVA CALIFORNIA	1	3	0	1	1	1	2	2	1	3	3	1	1	1	1	0	22
NOVA DIMENSAO	1	2	2	1	1	1	3	3	1	2	3	1	1	1	1	1	25
NOVA ESPERANCA	1	1	0	1	0	0	1	1	1	0	0	0	0	1	1	0	8
NOVA LONDRINA	1	0	1	1	0	0	1	1	1	0	1	0	0	1	0	2	10
NOVA MAMORE	2	4	4	2	1	2	3	5	1	2	5	2	1	1	0	0	35
NOVA UNIAO	1	2	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	0	17
NOVO HORIZONTE DO OESTE	2	4	3	0	0	2	2	3	2	2	1	2	1	1	1	0	26
NOVO RIACHUELO RO	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	0	0	0	1	1	0	10
OURO PRETO DO OESTE	2	7	4	3	0	0	6	7	3	2	4	1	2	1	4	0	46
PARECIS	1	1	0	1	0	0	1	2	0	0	0	1	1	1	1	0	10
PIMENTA BUENO	4	6	0	3	2	3	11	2	1	4	10	1	2	2	5	2	58
PIMENTEIRAS DO ESTE	1	1	1	1	0	0	0	1	1	1	0	0	0	1	1	0	9
PORTO VELHO	40	57	0	25	6	16	8	8	1	0	108	6	10	18	33	21	357
PRESIDENTE MEDICI	3	3	1	2	1	2	1	2	2	0	3	0	1	1	1	1	24
PRIMAVERA DE RONDONIA	1	1	0	1	1	1	1	1	1	0	2	1	1	1	0	1	14
QUINTO BEC	1	3	2	1	1	1	3	2	1	2	3	0	1	1	0	1	23
RIO CRESPO	1	1	0	1	1	1	3	2	1	0	0	1	1	1	0	0	14
RIOZINHO	0	2	0	1	1	1	2	2	1	0	1	0	1	1	0	0	13
RO205(CUJUBIM)	1	1	1	1	1	2	2	2	0	2	2	2	1	1	0	0	19
RO387(ESPIGAO D'ESTE)	1	1	0	1	1	1	3	3	1	0	1	0	1	1	0	0	15
RO489(PRIMAVERA DE RONDONIA)	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	0	0	0	1	1	1	12
ROLIM DE MOURA	6	10	0	4	1	2	10	2	4	0	17	0	3	4	12	2	77
SANTA CRUZ DA SERRA	1	1	1	1	0	0	1	1	1	0	1	0	0	1	1	0	10
SANTA LUZIA DOESTE	1	0	0	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	2	0	15
SAO CARLOS	1	0	0	0	0	1	2	1	1	0	0	1	1	1	1	1	11
SAO FELIPE DOESTE	1	2	0	1	1	1	2	1	0	1	1	0	1	1	1	0	14
SAO FRANCISCO DO GUapore	3	3	1	1	0	1	4	5	2	2	7	0	0	1	3	1	34
SAO MIGUEL DO GUapore	2	4	1	1	1	2	5	3	1	0	6	1	1	1	3	1	33
SERINGUEIRAS	2	5	2	1	1	2	1	4	2	2	1	1	1	1	3	2	31
TARILANDIA	1	2	0	1	1	1	3	3	1	1	2	1	1	1	1	1	21
TEIXEIROPOLIS	1	1	1	1	1	1	2	2	1	0	2	1	1	1	1	0	17
THEOBROMA	1	1	0	1	1	1	1	1	1	0	0	1	1	1	0	0	11
URUPA	1	1	1	1	0	1	3	2	1	0	0	0	1	1	0	0	14
VALE DO ANARI	1	3	1	1	1	1	3	3	0	3	5	0	1	1	0	0	24
VALE DO PARAISO	1	2	0	1	1	1	1	2	1	0	1	0	1	1	0	0	13
VILA BANDEIRA BRANCA	1	1	0	1	0	0	1	1	1	1	1	0	0	1	1	0	10
VILHENA	9	10	0	5	5	3	11	4	4	0	23	2	5	4	2	1	88
VISTA ALEGRE DO ABUNA	1	3	2	1	1	1	2	2	0	1	3	1	1	1	0	1	21
TOTAL GERAL	187	290	60	134	71	101	240	219	99	108	375	65	97	114	155	77	2.392

2- Previsão de Aposentadorias e a Necessidade de Formação de Cadastro Reserva

• Fundamentação para o Cadastro Reserva:

De acordo com o Decreto nº 24.642, de 30 de dezembro de 2019, em seu Art. 8º, é prevista a realização excepcional de concurso público para formação de cadastro reserva e provimento futuro. Tal medida se aplica especialmente quando não é possível determinar o quantitativo exato de vagas necessárias no prazo de validade do concurso, permitindo ao gestor do órgão encaminhar a solicitação à Mesa de Negociação Permanente (MENP) nos termos do Art. 3º.

Para a Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), é fundamental observar o disposto no Art. 9º, § 4º, do Decreto nº 24.642/2019, que estabelece que os limites de aprovados definidos no Anexo Único não se aplicam a concursos públicos da SEDUC (e da Secretaria de Estado da Saúde), exceto para cargos em função administrativa. Essa prerrogativa permite que o limite de aprovados seja fixado diretamente no edital do concurso público, o que é essencial para a constituição de um cadastro reserva robusto e adequado às necessidades futuras da rede de ensino. A alteração do Anexo Único pelo Decreto nº 27.409, de 11 de agosto de 2022, que redefine a quantidade máxima de candidatos aprovados, aplica-se aos concursos não homologados na data de sua publicação, mas a SEDUC permanece com a flexibilidade de definir seus próprios limites de aprovados em edital para cargos de carreira da educação.

• Projeção de Aposentadorias (2025-2029) e a Urgência de Reposição:

Com base no "Estudo Técnico", que aborda a lotação e a necessidade de provimento de pessoal para o cargo de professores, uma projeção significativa de aposentadorias de profissionais está prevista para ocorrer entre os anos de 2025 e 2029.

Essa projeção indica um **pico concentrado em 2025**, com uma estimativa considerável de aposentadorias somente neste ano. Esse volume representa uma parcela majoritária do total projetado para o quinquênio. A saída massiva desses profissionais impactará diretamente a capacidade operacional da organização. Diante dessa iminente e considerável saída de pessoal, torna-se crucial a **necessidade de provimento** e a urgência de um planejamento ágil e estratégico para a **reposição por meio de concurso público em larga escala**.

• Impacto e Justificativa do Cadastro Reserva:

Considerando o cenário de alta rotatividade de contratos temporários e a iminente e substancial saída de servidores efetivos por aposentadoria, a formação de um quadro de vagas reservas torna-se uma medida estratégica crucial para assegurar a continuidade, a estabilidade e a qualidade dos serviços educacionais prestados à população.

O cadastro reserva permitirá à SEDUC suprir as vacâncias que surgirão gradualmente ao longo da validade do concurso, minimizando a dependência de contratos temporários, que comprometem a estabilidade institucional, dificultam o planejamento estratégico da gestão escolar e afetam a qualidade do ambiente educacional. Além disso, atenderá às determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), que tem reiteradamente alertado para a necessidade de realização de concursos públicos para o provimento de cargos permanentes.

Dessa forma, a inclusão de um robusto cadastro reserva no edital do concurso público para as funções de Professor Classe C, Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional é fundamental para a gestão eficiente e proativa da força de trabalho, garantindo a reposição necessária e o fortalecimento do quadro funcional da Seduc.

1.2 – QUADRO DE VAGAS RESERVAS

VAGAS RESERVA POR LOCALIDADE/COMPONENTE

LOCALIDADES	ARTE	BIOLOGIA	EDUCACAO FISICA	FILOSOFIA	FISICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LINGUA ESPANHOLA	LINGUA INGLESA	LINGUA PORTUGUESA	MATEMATICA	PEDAGOGIA/ ORIENTACAO EDUCACIONAL	PEDAGOGIA/ SUPERVISAO ESCOLAR	QUIMICA	SOCIOLOGIA	Total Geral
ALTA FLORESTA D'OESTE	-	-	1	-	-	3	2	-	-	4	4	-	1	-	-	15
ALTO ALEGRE DOS PARCIS	-	-	-	-	-	1	-	-	-	2	-	-	1	-	-	4
ALTO PARAISO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	2
ALVORADA DOESTE	-	-	1	-	-	1	-	-	-	4	1	-	2	-	-	9
ARIQUEMES	-	5	6	-	-	3	6	-	1	19	8	13	9	1	-	71
BURITIS	-	-	1	-	-	-	1	-	-	2	2	1	1	-	-	8
CABIXI	-	1	-	-	-	-	2	-	-	2	1	-	-	-	-	6
CACAULANDIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	2
CACOAL	-	7	5	-	-	2	10	-	1	22	7	5	6	-	-	65
CALAMA	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	1	1	-	-	-	4
CAMPO NOVO DE RONDONIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
CANDEIAS DO JAMARI	-	-	1	-	-	1	3	-	-	1	-	1	-	-	-	7
CASTANHEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	2
CEREJEIRAS	-	1	1	-	-	2	-	-	-	2	3	-	1	-	-	10
CHUPINGUARA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COLINA VERDE	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
COLORADO DO OESTE	-	-	1	-	-	4	-	-	1	1	4	-	1	-	-	12
CORUMBARI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COSTA MARQUES	-	1	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	1	-	-	8
ESPIGAO D'OESTE	-	-	1	-	-	-	1	-	-	6	1	-	-	-	-	9
ESTRELA DE RONDONIA	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	1	-	-	3
EXTREMA	-	-	-	-	-	-	3	-	-	1	1	-	-	-	-	5
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	1	-	-	-	-	3
GUAJARA-MIRIM	-	-	2	-	-	1	1	-	-	4	1	1	4	-	-	14
ITALA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ITAPUA DO OESTE	-	-	2	-	-	2	3	-	-	3	-	-	1	-	-	11
ITAPUÁ DO OESTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JACI PARANA	-	-	1	-	1	2	2	-	-	5	3	3	2	-	-	19
JARU	-	-	2	1	-	2	1	-	1	7	5	-	2	-	-	21
JI-PARANA	1	2	13	1	2	11	9	-	3	25	10	4	8	-	-	89
MACHADINHO D'OESTE	-	-	-	-	-	5	-	-	-	3	2	-	-	-	-	10
MIGRANTINOPOLIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	2
MINISTRO ANDREAZZA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
MIRANTE DA SERRA	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	2
MONTE NEGRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	2	-	-	-	3
NAZARE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NOVA BRASILANDIA DOESTE	-	-	1	-	-	-	2	-	-	3	3	-	-	-	-	9
NOVA CALIFORNIA	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
NOVA DIMENSÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NOVA LONDRINA	-	1	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	3
NOVA MAMORE	-	-	-	-	-	2	-	-	1	2	2	-	-	-	-	7
NOVA UNIAO	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
NOVO HORIZONTE DO OESTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
NOVO RIACHUELO - RO	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
OURO PRETO DO OESTE	-	-	-	-	-	2	2	-	-	15	5	-	-	-	-	24
PARECIS	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
PIMENTA BUENO	-	-	4	-	-	1	3	-	-	8	2	3	3	-	-	24
PIMENTEIRAS DO ESTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	2
PORTO VELHO	2	36	52	7	7	59	84	2	17	152	58	38	77	6	3	600
PRESIDENTE MEDICI	-	2	-	-	-	-	2	-	-	5	3	-	1	1	-	14
PRIMAVERA DE RONDONIA	-	-	1	-	-	1	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-
QUINTO BEC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4
RIO CRESCO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RIOZINHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	2
RO-205(CUJUBIM)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	2
RO-387(ESPIGAO D'OESTE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
RO-489/PRIMAVERA DE RONDONIA)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ROLIM DE MOURA	-	-	7	1	1	8	1	-	1	26	5	1	12	-	-	63
SANTA CRUZ DA SERRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANTA LUIZA DOESTE	-	4	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	1	-	-	7
SAO CARLOS	-	-	1	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	3
SAO FELIPE DOESTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	2
SAO FRANCISCO DO GUapore	-	1	-	-	-	1	-	-	-	4	1	-	1	-	-	8
SAO MIGUEL DO GUapore	-	-	-	-	-	2	-	-	1	-	-	-	-	-	-	3
SERINGUEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2	-	1	-	-	4
TARILANDIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
TEIXEIROPOLIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
THEOBROMA	-	-	1	-	-	2	-	-	1	1	-	-	-	-	-	5
URUPIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	3
VALE DO PARAISO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	2
VILA BANDEIRA BRANCA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	2
VILHENA	-	6	10	-	1	2	2	-	2	35	8	1	4	-	-	71
VISTA ALEGRE DO ABUNA	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	2
TOTAL GERAL	3	67	119	10	12	122	146	3	28	397	154	78	142	9	3	1293

3. Valores referentes a remuneração, encargos sociais e demais despesas:

Os valores referentes à remuneração dos cargos, encargos sociais, pagamento de férias, gratificação natalina e demais despesas com benefícios de natureza trabalhista e previdenciária (auxílio-transporte, auxílio-alimentação, indenização de transporte, contribuição a entidades fechadas de previdência, FGTS e planos de saúde) serão apresentados em planilha orçamentária anexa a esta solicitação, elaborada pela área financeira da SEDUC, em conformidade com a legislação vigente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Constituição Estadual e a Constituição Federal.

4. Indicação do mês previsto para ingresso dos servidores públicos em exercício:

Considerando o pico de vacâncias por aposentadoria em 2026 e a urgência na substituição dos professores que atuam com contratos temporários, sugere-se que o ingresso dos servidores públicos em exercício ocorra de forma escalonada, a partir de fevereiro de 2026, priorizando o ingresso imediato de vagas abertas, contratos temporários e horas extras.

III. Considerações Adicionais:

- 1- **Regionalização das Vagas**: As vagas serão distribuídas por municípios ou localidades, conforme necessidade de lotação demonstrada no estudo técnico e em conformidade com o Art. 4º, § 3º, do Decreto nº 24.642/2020.
- 2- **Quantidade Máxima de Aprovados**: A SEDUC está ciente da alteração do Anexo Único do Decreto nº 24.642/2019 pelo Decreto nº 27.409/2022, que estabelece a quantidade máxima de candidatos aprovados. Será observado o disposto no Art. 9º, § 4º, do Decreto nº 24.642/2019, que isenta a Secretaria de Estado de Educação dos limites estabelecidos no Anexo Único, cabendo a fixação do limite de aprovados no edital do concurso público, exceto para cargos em função administrativa.

A presente justificativa reflete um concurso claro e transparente, que visa aprimorar a gestão da força de trabalho docente, assegurar a conformidade legal e promover a qualidade da educação pública no Estado de Rondônia, através da realização do Concurso Público.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade urgente e inadiável da realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos de Professor Classe C, Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional no âmbito da Secretaria de Estado da Educação. A medida visa garantir a continuidade e a qualidade do serviço educacional, reduzir a dependência de contratações temporárias, assegurar o cumprimento das determinações legais e atender às crescentes demandas da rede pública estadual de ensino. A realização do certame, com previsão de cadastro reserva, permitirá o fortalecimento estrutural da força de trabalho da SEDUC, promovendo maior estabilidade, eficiência e valorização da carreira docente em todo o Estado de Rondônia...]

2.3. Dos cargos de Técnico Educacional Agente de Alimentação, Agente de Limpeza e Conservação e Atividades de Secretariado

[...JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

CARGOS DE TÉCNICO EDUCACIONAL: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO, AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E ATIVIDADES DE SECRETARIADO

A presente justificativa tem como objetivo subsidiar a realização de um concurso público para os cargos de **Técnico Educacional nível II**, nas funções de **Agente de Alimentação (Merendeira), Agente de Limpeza e Conservação (Zelador) e Atividades de Secretariado**, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia - Seduc.

Esta medida é essencial para garantir o funcionamento adequado das unidades escolares, assegurar a prestação de serviços públicos com regularidade e qualidade, e atender aos princípios constitucionais da legalidade, imparcialidade e eficiência.

Os Estudos Técnicos ([0063323855, 0063325238](#)) evidenciam a carência significativa de profissionais nas escolas estaduais nas funções de Agente de Limpeza e Conservação, Agente de Alimentação e Técnico Educacional – Atividades de Secretariado. Essa insuficiência tem impacto direto na qualidade do atendimento à comunidade escolar, na manutenção das condições de higiene e conservação dos ambientes, na execução das atividades de preparo e distribuição da merenda escolar, bem como no suporte administrativo e organizacional das unidades de ensino.

I- Perfil Necessário aos Candidatos para o Desempenho das Atividades do Cargo (Art. 3º, I, do Decreto nº 24.642/2019)

Os cargos de Técnico Educacional, conforme a Lei Complementar nº 680/2012, são definidos como profissionais de nível médio que oferecem suporte às atividades pedagógicas desenvolvidas na Rede Pública Estadual de Ensino. Para as funções em questão, o perfil necessário inclui:

- **Agente de Alimentação**: Profissional responsável pela execução das atividades de preparação, distribuição e controle da merenda escolar, garantindo a oferta de alimentação saudável, equilibrada e segura aos estudantes.

- **Agente de Limpeza e Conservação**: Profissional fundamental para a manutenção da higiene e salubridade do ambiente escolar, incluindo limpeza e conservação de salas de aula, banheiros, refeitórios, áreas comuns e administrativas.

- **Atividades de Secretariado**: O Técnico Educacional com função de Secretariado é responsável por executar as atividades administrativas pertinentes à Secretaria Escolar e prestar apoio técnico e administrativo ao Secretário Escolar. Esta função é essencial para a organização e o fluxo de informações nas unidades escolares, assegurando o suporte eficiente ao processo pedagógico e à gestão administrativa.

II. Descrição do Processo de Trabalho e Impacto no Desempenho do Órgão (Art. 3º, II, do Decreto nº 24.642/2019)

A força de trabalho pretendida desempenha funções vitais para a estrutura educacional da Rede Estadual de Ensino:

- **Agentes de Alimentação**: Sua atuação vai além da função operacional, sendo uma ação estratégica no enfrentamento à vulnerabilidade social e na promoção da saúde e da aprendizagem, pois a alimentação escolar é a principal refeição do dia para muitos alunos da rede pública. A ausência desses profissionais compromete seriamente a logística e a qualidade do serviço de alimentação, podendo causar atrasos, desperdícios e até a suspensão da merenda, afetando diretamente o direito à educação.

- **Agentes de Limpeza e Conservação**: Sua presença é crucial para a prevenção de surtos e a promoção da saúde coletiva, especialmente em contextos de vigilância sanitária. A falta de pessoal suficiente para essas funções pode acarretar acúmulo de sujeira e proliferação de agentes nocivos, comprometendo um ambiente seguro, acolhedor e propício ao processo de ensino-aprendizagem.

- **O Técnico Educacional - Secretariado Escolar** integra a equipe gestora, tem impacto direto na eficiência e na qualidade dos serviços prestados pela unidade escolar, refletido nos seguintes aspectos:

- 1- **Eficiência administrativa**: a organização das rotinas e documentos evita atrasos, reduz erros e otimiza a execução das atividades.

- 2- **Melhoria da comunicação interna e externa**: informações precisas e tempestivas favorecem a tomada de decisões e o relacionamento institucional.

- 3- **Agilidade no atendimento**: maior rapidez e cordialidade no trato com a comunidade escolar fortalecem a imagem da instituição e aumentam a satisfação dos usuários.

- 4- **Apoio à gestão pedagógica**: a disponibilidade e confiabilidade dos dados escolares subsidiam ações pedagógicas mais eficazes e alinhadas às necessidades dos alunos.

- 5- **Cumprimento de prazos e exigências legais**: a correta execução das rotinas documentais garante a conformidade com normas e regulamentos da educação.

- 6- **Fortalecimento da imagem institucional**: processos bem executados e comunicação eficiente contribuem para a credibilidade e reconhecimento da unidade escolar.

III. Número de Vagas Disponíveis (Art. 3º, III, do Decreto nº 24.642/2019)

QUADRO DE NECESSIDADES – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

SUPER	LOCALIDADES	Nec. Ag. de Limpeza e Conservação	Nec. Ag. de Alimentação	Nec. Secretariado
ALTA FLORESTA DO OESTE	Alta Floresta D'Oeste	22	4	5
	Alto Alegre dos Parecis	5	4	0
ARIQUEMES	Arriqueimes	68	25	0
	Alto Paraiso	4	1	0
	Cacaúlândia	5	1	0
	Monte Negro	9	5	0
	RO-205 (Cujubim)	4	3	0
BURITIS	Rio Crespo	6	1	0
	Buritis	19	11	11
	Distrito de Jacinópolis	6	2	3
	Campo Novo de Rondônia	12	4	4
CACOAL	Cacoal	63	32	3
	Riozinho	3	1	2
	Ministro Andreazza	3	1	3
CEREJEIRAS	Cerejeiras	35	6	0
	Cabixi	14	3	5
	Corumbiara	18	3	7
	Pimenteiras do Oeste	4	1	0
COSTA MARQUES	Costa Marques	6	5	0
	Espigão do Oeste	25	9	6
ESPIGÃO DO OESTE	RO-387(Espigão do Oeste)	3	3	0

SUPER	LOCALIDADES	Nec. Ag. de Limpeza e Conservação	Nec. Ag. de Alimentação	Nec. Secretariado
	Distrito Nuar Nova Esperança	5	1	1
EXTREMA	Extrema	10	7	4
	Distrito de Nova Califórnia	4	3	2
	Distrito de Vista Alegre do Abunã	4	4	3
GUAJARÁ MIRIM	Guajará Mirim	22	15	7
	Distrito de Iata	1	2	3
	Distrito de Nova Dimensão/ Linha 28	7	2	4
	Nova Mamoré	10	1	0
JARU	Jaru	37	20	10
	Gov. Jorge Teixeira	7	1	0
	Distrito de Colina Verde	3	2	0
	Distrito de Santa Cruz da Serra	4	2	3
	Tarilândia	5	2	1
	Theobroma	3	2	1
JI-PARANÁ	Ji-Paraná	142	54	21
	Alvorada do Oeste	17	3	4
	Presidente Médici	8	3	2
	Distrito de Nova Londrina	4	1	3
	Distrito Novo Rachedo	4	2	3
	Vila Bandeira Branca	5	2	2
	Distrito de Estrela de Rondonia	4	1	1
MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	31	19	7
	Distrito do 5º BEC/Extensão	6	4	2
	Vale do Anari	2	4	2
OURO PRETO DO OESTE	Ouro Preto do Oeste	23	5	4
	Mirante da Serra	15	1	3
	Nova União	3	1	0
	Teixeirópolis	2	1	0
	Vale do Paráiso	6	3	0
	Urupá	7	5	5
PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	34	7	1
	RO-489/Primavera de Rondônia)	5	1	1
	Primavera de Rondônia	3	2	3
	São Felipe do Oeste	8	3	1
	Parecis	3	1	1
	Porto Velho	300	159	72
PORTO VELHO	Candeias do Jamari	17	8	6
	Distrito de Calama	5	2	3
	Distrito de Nazaré	3	2	3
	Distrito de Triunfo	6	3	3
	Distrito de São Carlos	1	2	3
	Distrito Cujubim Grande	2	3	2
	Distrito de União Bandeirantes	7	1	1
	Distrito Jaci Paraná	17	5	7
	Itapuã do Oeste	7	5	5
	Rolim de Moura	55	15	0
ROLIM DE MOURA	Distrito de Migrantípolis	2	1	0
	Castanheiras	1	1	0
	Novo Horizonte do Oeste	6	1	0
	Nova Brasilândia do Oeste	12	6	0
	Santa Luzia do Oeste	4	2	0
	São Francisco do Guaporé	19	12	8
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Seringueiras	13	9	5
	São Miguel do Guaporé	18	10	6
	Vilhena	27	21	2
VILHENA	Colorado do Oeste	15	5	0
	Chupinguaia	7	3	1
TOTAL		1332	588	281

IV. Evolução do Quadro de Pessoal, Movimentações e Projeção de Aposentadorias (Art. 3º, IV, do Decreto nº 24.642/2019)

A Secretaria de Estado da Educação tem enfrentado desafios significativos na gestão e provimento de seu quadro de servidores, com o último concurso público realizado em 2016 (Edital nº 237/GCP/SEGEPE), no qual apenas 70,6% das vagas foram preenchidas. Desde então, a Secretaria tem recorrido a processos seletivos simplificados para contratações temporárias.

A) Movimentações e Desligamentos

O quadro de pessoal da Seduc foi significativamente reduzido nos últimos anos devido a diversas movimentações e desligamentos, incluindo:

- **Aposentadorias:** Principal fator de vacância, com projeções detalhadas abaixo para os anos de 2025 a 2029.
- **Exonerações:** Pedidos de desligamento por parte dos servidores.
- **Falecimentos:** Perdas de servidores por óbito.
- **Licenças e Readaptações:** Situações que geram afastamento do servidor de suas funções originais.

B) Quadro de vagas reservas para projeções de aposentadorias referente ao ano de 2025 a 2029 ([0063328075](#))

SUPER	LOCALIDADES	Nec. Ag. de Limpeza e Conservação	Nec. Ag. de Alimentação	Nec.

		Conservação	Alimentação	Secretariado
ALTA FLORESTA DO OESTE	Alta Floresta D'Oeste	4	2	2
	Alto Alegre dos Parecis	1	1	0
	Ariquemes	7	4	15
	Alto Paráiso	1	3	0
ARIQUEMES	Cacaulândia	0	1	1
	Monte Negro	1	1	0
	Rio Crespo	1	1	1
BURITIS	Buritis	4	2	3
	Cacoal	2	7	25
CACOAL	Riozinho	1	0	1
	Ministro Andreazza	2	1	0
	Cerejeiras	1	3	2
CEREJEIRAS	Cabixi	1	2	1
	Corumbiara	0	0	1
COSTA MARQUES	Costa Marques	2	6	8
	Espigão do Oeste	1	2	5
ESPIGÃO DO OESTE	RO-387(Espigão do Oeste)	2	1	0
	Distrito Nuar Nova Esperança	0	0	1
	Extrema	0	0	1
EXTREMA	Distrito de Nova Califórnia	1	1	1
	Distrito de Vista Alegre do Abunã	2	1	0
	Guajará Mirim	14	9	17
GUAJARÁ MIRIM	Distrito de Iata	0	1	0
	Nova Mamoré	4	3	0
	Jaru	3	9	7
JARU	Gov Jorge Teixeira	1	0	1
	Theobroma	0	1	0
	Ji-Paraná	12	11	28
JI-PARANÁ	Alvorada do Oeste	2	4	2
	Presidente Médici	2	5	8
	Distrito de Nova Londrina	1	1	0
MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	0	2	1
	Vale do Anari	0	1	0
	Curo Preto do Oeste	3	8	5
OURO PRETO DO OESTE	Mirante da Serra	2	0	1
	Nova União	1	1	1
	Teixeirópolis	0	1	3
	Vale do Paraíso	0	0	1
	Urupá	2	1	0
PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	2	5	6
	RO-489(Primavera de Rondonia)	0	0	1
	São Felipe do Oeste	1	1	1
	Parecis	0	0	1
PORTO VELHO	Porto Velho	84	49	97
	Candeias do Jamari	0	4	0
	Distrito de Calama	1	0	0
	Distrito de São Carlos	0	3	0
	Distrito Jaci Paraná	1	0	0
	Itapuã do Oeste	1	1	1
ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	5	7	12
	Distrito de Migrantinópolis	0	1	2
	Nova Brasilândia do Oeste	3	5	1
	Santa Luzia do Oeste	2	0	2
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	0	2	3
	São Miguel do Guaporé	1	1	1
VILHENA	Vilhena	5	16	13
	Colorado do Oeste	1	2	4
	Chupinguaia	1	0	1
TOTAL		189	194	289

V. Indicadores Estratégicos, Objetivos e Metas (Art. 3º, VI, do Decreto nº 24.642/2019)

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO) tem reiteradamente alertado para a necessidade de realização de concursos públicos para o provimento de cargos permanentes na Administração Pública, conforme a Constituição Federal (Art. 37, II). O TCE-RO identificou a utilização indevida de contratações temporárias para demandas permanentes, como aposentadorias e aumento de matrículas. Embora tenha mantido a validade de editais transitórios para não prejudicar o ano letivo, o Tribunal determinou expressamente a realização de concurso público como forma de regularização da situação. O TCE-RO também reconheceu o processo administrativo SEI nº 0029.009618/2024-01, que trata do diagnóstico e planejamento da gestão de pessoal da Seduc, como um movimento transparente e estruturado em favor do certame.

VI. Plano Anual de Contratações (Art. 3º, VII, do Decreto nº 24.642/2019)

A Secretaria de Estado da Educação elabora e mantém seu Plano de Contratações Anual (PCA) em consonância com os atos normativos vigentes e com as diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Poder Executivo Estadual. Esse plano é construído com base na identificação das necessidades da pasta para o exercício, considerando tanto a manutenção das atividades essenciais quanto o cumprimento de metas institucionais estratégicas.

No âmbito da força de trabalho, o PCA contempla a previsão de provimento de cargos efetivos por meio de concurso público, respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, os critérios de necessidade, conveniência e oportunidade, bem como as normativas que regem a gestão de pessoal no serviço público estadual.

A existência do Plano Anual de Contratações demonstra o comprometimento da Secretaria com o planejamento eficiente e transparente da administração pública, integrando a gestão de recursos humanos às políticas educacionais e orçamentárias do Estado. No plano vigente, está prevista a realização de concurso público para provimento de cargos Técnicos Educacionais, medida essencial para garantir a continuidade do atendimento educacional e a valorização dos profissionais da educação.

VII. Número de Servidores em Exercício

Atualmente, a folha de pagamento da Secretaria de Estado da Educação registra um total de 3.753 (três mil setecentos e cinquenta e três) Técnicos Educacionais efetivos em exercício, distribuídos entre as funções Agente de Limpeza e Conservação, Atividades de Secretariado e Agente de Alimentação. (Informações retiradas da folha de pagamento definitiva, referente ao mês de julho de 2025).

Encontra-se em andamento o planejamento para a abertura de 2.201 (dois mil duzentos e um) novas vagas, o que elevaria o número de profissionais técnicos educacionais em atividade para 5.954 servidores, considerando os atuais efetivos e os ingressantes previstos.

Esse quantitativo está em conformidade com o limite legal estabelecido no Anexo IX da Lei Complementar nº 680/2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Estadual de Ensino. O referido anexo, intitulado "Quadro Demonstrativo do Quantitativo de Cargos dos Profissionais da Educação Básica da Secretaria de Estado da Educação", fixa o teto de 7.500 (sete mil e quinhentos) cargos de Técnico Educacional Nível II.

Dessa forma, mesmo com a criação das novas vagas, o total de cargos ocupados permanecerá abaixo do limite legal estabelecido, o que reforça a viabilidade jurídica e administrativa da realização de novo concurso público para provimento de cargos efetivos na área da educação.

VIII. Quantitativo de Cargos a Serem Providos (Art. 6º, inciso I, do Decreto nº 24.642/2019)

A necessidade de provimento de profissionais para o cargo efetivo de Técnico Educacional, nas funções de Agente de Alimentação, Agente de Limpeza e Conservação e Técnico Educacional - Atividades de Secretariado, deve suprir o déficit atual e as vacâncias projetadas.

• Déficit atual de Agentes de Limpeza e Conservação: 1.332 (mil trezentos e trinta e dois) profissionais ([0063324973](#)).

• Necessidades pontuais de Agentes de Alimentação: 588 (quinquinhos e oitenta e oito) profissionais ([0063325113](#)).

• Necessidade pontual de Técnico Educacional - Atividades de Secretariado 281 (duzentos e oitenta e um) profissionais ([0063325347](#)).

Aposentadorias projetadas até 2029: 672 (seiscentos e setenta e dois) técnicos educacionais ([0063328075](#)).

IX. Valores Referentes à Remuneração e Demais Despesas (Art. 6º, inciso II, do Decreto nº 24.642/2019)

A remuneração dos técnicos educacionais é regida pelo Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR), e foi objeto de reajuste através da Lei Complementar nº 1.225/2024 que concedeu, a partir de abril de 2024, um reajuste de 3,62% ao vencimento básico dos técnicos educacionais, estabelecido nos anexos II e III da Lei Complementar nº 680/2012. Adicionalmente, a Lei Complementar nº 1.246/2024 instituiu a gratificação de unidade escolar para o valor de R\$ 500,00 (quinquinhos reais) aos técnicos educacionais que atuam nas funções de agente de alimentação, limpeza e conservação e técnico educacional - atividades de secretariado, entre outros.

Os valores referentes a encargos sociais, pagamento de férias, gratificação natalina e demais benefícios de natureza trabalhista e previdenciária como: auxílio-transporte, auxílio-alimentação e contribuição a planos de saúde e gratificação de escolaridade (sendo esta cumulativa como: gratificação de ensino superior, gratificação de pós graduação, gratificação de mestrado e gratificação de doutorado) e gratificação de unidade escolar são despesas padrão associadas à contratação de servidores, conforme previsto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 24.642/2019, as despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar (LC 1.225/2024) ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento da seduc.

X. Indicação do Mês Previsto para Ingresso dos Candidatos Aprovados no Certame (art. 6º, inciso III, do decreto nº 24.642/2019)

Dada a urgência na recomposição do quadro de pessoal, especialmente em função do déficit acentuado de agentes de limpeza e conservação e técnico educacional - atividades de secretariado, o ingresso dos servidores públicos em exercício deverá ocorrer no menor prazo possível, após a conclusão do certame, em conformidade com o cronograma previsto no edital do concurso público.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A contratação da empresa para a realização do Concurso Público e demais procedimentos relacionados ao certame serão baseados com fulcro nos seguintes dispositivos legais:

Dispositivo Legal	Assunto
Artigo 37 da Constituição Federal/1988	[... os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...].
Lei Estadual n. 515/1993	Vagas Pessoa com Deficiência Física.
Lei Estadual n. 749/1997	Estabelece normas para realização de concurso público no Estado de Rondônia, e dá outras providências.
Lei Estadual n. 1107/2002	Dispõe sobre a Inclusão de Questões sobre s História e Geografia de Rondônia nas Provas Objetivas dos Concursos Públicos.
Lei Federal n. 10.741/2003	Estatuto do Idoso.
Instrução Normativa n. 13/2004-TCE/RO	Dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências.
Decreto Federal n. 6.135/2007	Isenção de pagamento de Taxa de Inscrição em Concurso Público (Hipossuficiência Financeira).
Lei Estadual n. 2173/2009	Altera e Acrescenta Dispositivos na Lei n. 749, de 4 de novembro de 1997.
Lei Estadual n. 680/2012	Lei Criação de Cargos da Proponente do Concurso Público, mais alterações que estiverem relacionadas aos cargos do concurso público.
Instrução Normativa n. 41/2014-TCE/RO	Disciplina a disponibilização eletrônica de editais de concursos públicos e processos seletivos simplificados, para fins de análise prévia pelo Tribunal, em conformidade com a Constituição Federal. O objetivo é garantir a transparência e conformidade legal desses processos seletivos, incluindo a análise de sua legalidade e a verificação do cumprimento das normas estabelecidas.
Lei Estadual n. 3.596/2015	Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição de concurso públicos promovidos pelo Governo do Estado de Rondônia, aos doadores de medula óssea.
Lei Estadual n. 3.764/2016	Dá nova redação ao artigo 1º e ao caput do artigo 2º, da Lei nº 3.596, de 22 de julho de 2015, que "Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição de concurso públicos, promovidos pelo Governo do Estado de Rondônia, aos doadores de medula óssea.
Instrução Normativa n. 61/2017-TCE/RO	Envio Documentação do Concurso Público Para TCE/RO.
Decreto n. 24.642/2019	Procedimentos Preliminares para realização de Concurso Público no âmbito do Estado de Rondônia.
Lei Estadual n. 5.732/2024	Trata da reserva de vagas para candidatos negros em concursos públicos. Especificamente, ela determina que pelo menos 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para cargos e empregos da administração pública direta e indireta de quaisquer dos poderes do estado sejam reservadas para candidatos autodeclarados negros.
Portaria n. 2.232/2024	Trata da reserva de vagas para candidatos negros em processos seletivos da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia (SEEDUC-RO). Essa portaria regulamenta a aplicação da Lei n. 5.732/2024, que estabelece a reserva de vagas para negros em concursos públicos e processos seletivos simplificados no âmbito do Estado de Rondônia.
Lei Complementar n. 1.246, de 31/7/2024	Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012 e acresce dispositivos ao Anexo II da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017.
Projeto de Lei constante dos autos do Processo n. 0029.034859/2025-61	Lei Disponibilidade Orçamentária, para pagamento dos salários dos novos servidores.
Ofício n. 28094/2025/SEEDUC-GPMO, inserção de nova ação orçamentária no PPA 2024-2027-Função Progamática n. 12.122.1015.1519, constante dos autos do Processo n. 0029_056227/2025-58 .	Lei Disponibilidade Orçamentária, pagamento Banca Examinadora.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO CARGO PÚBLICO

- a) Ter sido aprovado no Concurso Público, incluindo-se todas as provas;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- g) Apresentar escolaridade compatível para o exercício do cargo;
- h) Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, incluindo-se os candidatos inscritos na condição de portador de deficiência, atestado pela Junta Médica do Estado de Rondônia, através de Perícia Médica;

i) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

j) Apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;

k) Certidões fazendárias emitidas pela Secretaria de Estado de Finanças e pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

l) Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de Abertura do Concurso Público, mais possíveis retificações.

5. DOS QUANTITATIVOS DE VAGAS

5.1. Para o cargo de Professor Classe C-Graduações Diversas serão ofertadas 2.800 (dois mil e oitocentos) vagas e 1.293 (um mil duzentas e noventa e três) vagas para cadastro reserva, previstos pela Lei Complementar n. 680/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 2054, de 7 de setembro de 2012, conforme quadro a seguir.

5.1.1. Quadro de Vagas/Cargos de Nível Superior/Professor Classe C-Graduações Diversas-PROVIMENTO IMEDIATO:

LOCALIDADES DE VAGAS	QUADRADO DE VAGAS PROFESSOR CLASSE C / HABILITAÇÕES DIVERSAS																	
	Arte	Biologia	Coordenador Pedagógico (Supervisor)	Educação Física	Ensino Religioso	Filosofia	Física	Geografia	História	Língua Espanhola	Língua Inglesa	Língua Portuguesa	Matemática	Orientador Educacional	Pedagogia Series Iniciais	Química	Sociologia	TOTAL GERAL
ALTA FLORESTA DO OESTE	2	4	2	1	2	2	3	1	4	1	3	1	6	1	1	1	2	37
ALTO ALEGRE DOS PARCOS	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	4	1	1	1	1	21
ALTO PARÁISO	2	3	1	1	1	1	2	4	3	1	1	7	1	1	1	2	1	33
ALVORADA DOESTE	2	5	1	1	1	1	1	2	4	1	2	1	5	1	1	1	2	32
ARIQUEMES	9	14	2	1	5	2	3	7	5	4	1	1	10	2	1	1	5	73
BURITIS	4	7	1	3	3	2	1	6	4	1	2	10	10	1	1	1	2	59
CABIXI	1	2	3	1	1	1	1	3	1	1	1	1	2	2	1	1	1	24
CACAUÍNDIA	1	2	1	1	1	1	1	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	20
CACOAL	8	7	6	1	3	1	1	11	2	3	2	1	3	3	1	1	4	58
CALAMA	1	2	1	1	1	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	1	1	21
CAMPÔ NOVO DE RONDÔNIA	1	2	1	1	1	1	1	3	3	1	1	5	3	1	2	1	1	29
CANDEIAS DO JAMARI	3	5	3	1	2	2	2	5	4	1	3	1	11	2	1	3	2	51
CASTANHEIRAS	1	2	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	19
CEREJEIRAS	2	4	2	1	2	1	2	1	6	1	1	1	7	1	1	1	1	35
CHUPINGUAIÁ	1	3	2	1	1	1	1	3	2	1	1	3	1	2	2	1	1	27
DISTRITO COLINA VERDE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	1	1	1	1	19
COLORADO DO OESTE	1	2	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	21
CORUMBARI	1	2	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	2	1	1	1	20
COSTA MARQUES	2	3	2	2	1	1	2	5	3	1	2	1	5	1	1	2	1	35
CUJUBIM	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17
DISTRITO JACI PARANÁ	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17
ESPIGAO DO OESTE	2	3	3	1	2	1	1	2	2	1	1	1	6	2	7	1	1	37
ESTRELA DE RONDÔNIA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	18
DISTRITO EXTREMA	2	2	1	3	1	1	1	3	2	1	2	4	4	1	1	1	1	31
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	1	1	1	1	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	19
GUAJARA MIRIM	5	9	3	4	3	1	4	11	10	2	5	1	19	2	2	3	1	85
DISTRITO IATA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17
ITAPUA DO OESTE	1	2	1	1	1	1	1	3	1	1	2	1	6	1	1	1	1	26
DISTRITO JACI PARANA	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	19
DISTRITO JACYNOPOLIS	1	2	1	1	1	1	1	3	2	1	2	2	1	1	1	1	1	23
JARU	3	8	3	1	3	1	2	7	7	2	1	1	10	2	3	1	2	57
JI-PARANA	10	17	18	1	7	2	1	19	20	6	8	14	14	9	9	5	6	166
MACHADINHO DO OESTE	5	10	3	6	3	2	4	5	11	2	4	13	12	3	1	2	1	87
DISTRITO MIGRANTINOPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	3	3	1	1	2	3	1	1	1	1	24
MINISTRO ANDREAZZA	1	2	1	1	1	1	1	3	1	1	1	1	3	1	1	1	1	22
MIRANTE DA SERRA	1	2	1	1	1	1	1	3	2	1	1	1	1	1	1	1	1	21
MONTE NEGRO	2	2	1	1	1	1	1	4	1	2	1	4	1	1	1	1	1	26
DISTRITO NAZARE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	18
NOVA BRASILANDIA DO OESTE	2	2	3	1	1	2	2	1	3	1	3	1	1	1	1	1	2	28
DISTRITO NOVA CALIFORNIA	1	3	1	1	1	1	1	2	2	1	1	3	3	1	1	1	1	25
DISTRITO NOVA DIMENSÃO	1	2	1	2	1	1	1	3	3	1	1	2	3	1	1	1	1	26
DISTRITO NOVA ESPERANCA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17
NOVA LONDRINA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	18
NOVA MAMORE	2	4	1	4	2	1	2	3	5	1	1	2	5	1	1	2	1	38
NOVA UNIAO	1	2	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	19
NOVO HORIZONTE DO OESTE	2	4	1	3	1	1	2	2	3	1	2	2	1	1	1	2	1	30
DISTRITO NOVO RIACHUELO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17
OURO PRETO DO OESTE	2	7	4	4	3	1	1	7	1	3	2	4	1	1	1	2	1	50
PARECIS	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	18
PIMENTA BUENO	4	6	5	1	3	2	3	11	2	2	1	4	10	2	1	1	2	60
PIMENTEIRAS DO ESTE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17
PORTO VELHO	40	57	33	1	25	6	16	8	8	18	1	1	108	21	20	6	10	379
PRESIDENTE MEDICI	3	3	1	1	2	1	2	1	2	1	2	1	3	1	1	1	1	27
PRIMAVERA DE RONDÔNIA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	18
DISTRITO 5º BEC	1	3	1	2	1	1	1	3	2	1	1	2	3	1	1	1	1	26
RIO CRESPO	1	1	1	1	1	1	1	3	2	1	1	1	1	1	1	1	1	20
DISTRITO RIOZINHO	1	2	1	1	1	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	20
RO-205 (CUJUBIM)	1	1	1	1	1	1	2	2	1	1	2	2	1	1	2	1	1	23

Remuneração Inicial: R\$ 5.118,41 mais adicionais legalmente previstos.

Carga Horária: 40 (Quarenta) horas Semanais

Requisito: Comprovante de Conclusão de Curso Licenciatura Plena e/ou de Curso Habilitação Equivalente na Área que Concorre.

LOCALIDADES DE VAGAS	QUADRADO DE VAGAS PROFESSOR CLASSE C / HABILITAÇÕES DIVERSAS																		
	Arte	Biologia	Coordenador Pedagógico (Supervisor)	Educação Física	Ensino Religioso	Filosofia	Física	Geografia	História	Língua Espanhola	Língua Inglesa	Língua Portuguesa	Matemática	Orientador Educacional	Pedagogia Series Iniciais	Química	Sociologia	TOTAL GERAL	
RO-387 (ESPIGAO DO OESTE)	1	1	1	1	1	1	1	3	3	1	1	1	1	1	1	1	1	21	
RO-489 (PRIMAVERA DE RONDONIA)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17	
ROLIM DE MOURA	6	10	12	1	4	1	2	10	2	4	4	1	17	2	1	1	3	81	
DISTRITO SANTA CRUZ DA SERRA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17	
SANTA LÚCIA DO OESTE	1	1	2	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	19	
DISTRITO SAO CARLOS	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	18	
SAO FELIPE DO OESTE	1	2	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	19	
SAO FRANCISCO DO GUAPORÉ	3	3	3	1	1	1	1	4	5	1	2	2	7	1	1	1	1	38	
SAO MIGUEL DO GUAPORÉ	2	4	3	1	1	1	2	5	3	1	1	1	6	1	1	1	1	35	
SERINGUEIRAS	2	5	3	2	1	1	1	4	1	2	2	1	1	2	1	1	1	32	
DISTRITO TARILANDIA	1	2	1	1	1	1	1	3	3	1	1	1	1	2	1	1	1	23	
TEIXEIRÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	1	1	1	20	
THEOBROMA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17	
URUPA	1	1	1	1	1	1	1	3	2	1	1	1	1	1	1	1	1	20	
VALE DO ANARI	1	3	1	1	1	1	1	3	3	1	1	1	3	5	1	1	1	29	
VALE DO PARAÍSO	1	2	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	19	
DISTRITO VILA BANDEIRA BRANCA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	17	
VILHENA	9	10	2	1	5	5	3	11	4	4	4	1	23	1	1	2	5	91	
DISTRITO VISTA ALEGRE DO ABUNA	1	3	1	2	1	1	1	2	1	1	1	1	3	1	4	1	1	27	
TOTAIS	190	295	176	102	138	94	119	244	222	114	116	145	395	121	120	98	111	2800	

5.1.2. Quadro de Vagas/Cargos de Nível Superior/Professor Classe C-Graduações Diversas-CADASTRO RESERVAS:

LOCALIDADES	VAGAS RESERVA POR LOCALIDADE/COMPONENTE															Pedagogia/ Supervisão Escolar	Química	Sociologia	Total Geral
	Arte	Biologia	Educação Física	Filosofia	Física	Geografia	História	Língua Espanhola	Língua Inglesa	Língua Portuguesa	Matemática	Pedagogia/ Orientação Educacional							
ALTA FLORESTA DO OESTE	-	-	1	-	-	3	2	-	-	4	4	-	1	-	-	15			
ALTO ALEGRE DOS PARCEIS	-	-	-	-	-	1	-	-	-	2	-	-	1	-	-	4			
ALTO PARAÍSO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	2			
ALVORADA DO OESTE	-	-	1	-	-	1	-	-	-	4	1	-	2	-	-	9			
ARIQUEMES	-	5	6	-	-	3	6	-	1	19	8	13	9	1	-	71			
BURITIS	-	-	1	-	-	-	1	-	-	2	2	1	1	-	-	8			
CABIXI	-	1	-	-	-	-	2	-	-	2	1	-	-	-	-	6			
CACAU LANDIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	2			
CACOAL	-	7	5	-	-	2	10	-	1	22	7	5	6	-	-	65			
CALAMA	-	-	1	-	-	1	-	-	-	1	1	-	-	-	-	4			
CAMPO NOVO DE RONDONIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1			
CANDEIAS DO JAMARI	-	-	1	-	-	1	3	-	-	1	-	1	-	-	-	7			
CASTANHEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	2			
CEREJEIRAS	-	1	1	-	-	2	-	-	-	2	3	-	1	-	-	10			
CHUPINGUAIÁ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
COLINA VERDE	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1		
COLORADO DO OESTE	-	-	1	-	-	4	-	-	1	1	4	-	1	-	-	12			
CORUMBARIÁ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
COSTA MARQUES	-	1	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	1	-	-	8			
ESPIGAO DO OESTE	-	-	1	-	-	-	1	-	-	6	1	-	-	-	-	9			
ESTRELA DE RONDONIA	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	1	-	-	3			
EXTREMA	-	-	-	-	-	-	3	-	-	1	1	-	-	-	-	5			
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	1	-	-	-	-	-	3		
GUAJARA-MIRIM	-	-	2	-	-	1	1	-	-	4	1	1	4	-	-	14			
ITALA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ITAPUA DO OESTE	-	-	2	-	-	2	3	-	-	3	-	-	1	-	-	11			
JACI PARANA	-	-	1	-	1	2	2	-	-	5	3	3	2	-	-	19			
JARU	-	-	2	1	-	2	1	-	1	7	5	-	2	-	-	21			
JI-PARANA	1	2	13	1	2	11	9	-	3	25	10	4	8	-	-	89			
MACHADINHO DO OESTE	-	-	-	-	5	-	-	-	3	2	-	-	-	-	-	10			
MIGRANTINOPOLIS	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	2			
MINISTRO ANDREAZZA	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1		
MIRANTE DA SERRA	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2		
MONTE NEGRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	2	-	-	-	-	3		
NAZARE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
NOVA BRASILANDIA DO OESTE	-	-	1	-	-	2	-	-	3	3	-	-	-	-	-	-	9		
NOVA CALIFORNIA	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1		
NOVA DIMENSAO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
NOVA LONDRINA	-	1	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	3		
NOVA MAMORE	-	-	-	-	-	2	-	-	1	2	2	-	-	-	-	-	7		
NOVA UNIAO	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1		
NOVO HORIZONTE DO OESTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1		
NOVO RIACHUELO	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1		
OURO PRETO DO OESTE	-	-	-	-	-	2	2	-	-	15	5	-	-	-	-	-	24		

LOCALIDADES	Arte	Biologia	Educacao Fisica	Filosofia	Fisica	Geografia	Historia	Lingua Espanhola	Lingua Inglesa	Lingua Portuguesa	Matematica	Pedagogia/ Orientacao Educacional	Pedagogia/ Supervisao Escolar	Quimica	Sociologia	Total Geral
PARECIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
PIMENTA BUENO	-	-	4	-	-	1	3	-	-	8	2	3	3	-	-	24
PIMENTEIRAS DO ESTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	2
PORTO VELHO	2	38	52	7	7	59	84	2	17	152	58	38	77	6	3	600
PRESIDENTE MEDICI	-	2	-	-	-	-	2	-	-	5	3	-	1	1	-	14
PRIMAVERA DE RONDONIA	-	-	1	-	-	1	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-
QUINTO BEC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4
RIO CRESPO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RIOZINHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	2
RO-205(Cujubim)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	2
RO-387(Espigao D'Oeste)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
RO-489(PRIMAVERA DE RONDONIA)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ROLIM DE MOURA	-	-	7	1	1	8	1	-	1	26	5	1	12	-	-	63
SANTA CRUZ DA SERRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANTA LUIZA DOESTE	-	4	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	1	-	-	7
SAO CARLOS	-	-	1	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	3
SAO FELIPE DO OESTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	2
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	-	1	-	-	-	1	-	-	-	4	1	-	1	-	-	8
SAO MIGUEL DO GUAPORE	-	-	-	-	-	2	-	-	-	1	-	-	-	-	-	3
SERINGUEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2	-	1	-	-	4
TARILANDIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
TEIXEIROPOLIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
THEOBROMA	-	-	1	-	-	-	2	-	-	1	1	-	-	-	-	5
URUPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	3
VALE DO PARAISO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	2
VILA BANDEIRA BRANCA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	2
VILHENA	-	6	10	-	1	2	2	-	2	35	8	1	4	-	-	71
VISTA ALEGRE DO ABUNA	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	2
Total Geral	3	67	119	10	12	122	146	3	28	397	164	78	142	9	3	1293

5.2. Para o cargo de Técnico Educacional/Funções Diversas serão ofertadas 2.264 (dois mil duzentos e sessenta e quatro) vagas, distribuídas da seguinte forma:

- 746 (setecentas e quarenta e seis) vagas para o cargo de Técnico Educacional/Agente de Limpeza e Conservação, destinadas ao provimento imediato, e 189 (cento e oitenta e nove) vagas para cadastro reserva;
- 571 (quinhentas e setenta e uma) vagas para o cargo de Técnico Educacional/Agente de Alimentação, destinadas ao provimento imediato, e 194 (cento e noventa e quatro) vagas para cadastro reserva; e
- 275 (duzentas e setenta e cinco) vagas para o cargo de Técnico Educacional/Atividade de Secretariado, destinadas ao provimento imediato, e 294 (duzentas e noventa e quatro) vagas para cadastro reserva.

5.2.1. Quadro de Vagas Técnico Educacional-Funções Diversas (PROVIMENTO IMEDIATO + CADASTRO RESERVA):

SUPER/SEDUC	LOCALIDADES DE VAGAS	LEGENDAS					
		SUPER: Superintendência Regional de Educação.					
		VPI: Vaga de Provimento Imediato.					
		CR: Cadastro Reserva.					
FUNÇÕES							
Agente de Limpeza e Conservação	Agente de Alimentação	QUANTITATIVOS DE VAGAS					
		VPI	CR	VPI	CR		
ALTA FLORESTA DO OESTE	Alta Floresta do Oeste	12	14	4	2	5	2
	Alto Alegre dos Parecis	5	1	4	1	0	-
ARIQUEMES	Ariquemes	30	37	20	4	0	15
	Alto Paraiso	4	1	1	3	0	-
	Cacaulândia	5	-	1	1	0	1
	Monte Negro	7	3	5	1	0	-
	RO-205(Cujubim)	4	-	3	-	0	-
BURITIS	Rio Crespo	5	2	1	1	0	1
	Buritis	10	13	11	2	11	3
	Distrito de Jaciúpolis	5	1	2	-	3	-
CACOAL	Campo Novo de Rondonia	7	5	4	-	4	-
	Cacoal	25	35	25	7	3	25
	Riozinho	3	1	1	-	2	1
CEREJEIRAS	Ministro Andreazza	3	2	1	1	3	-
	Cerejeiras	15	16	6	3	0	2
	Cabixi	8	7	3	2	5	1
COSTA MARQUES	Corumbiara	10	8	3	-	7	1
	Pimenteiras do Oeste	4	-	1	-	0	-
	Costa Marques	6	2	5	6	0	8
ESPIGÃO DO OESTE	Espigão do Oeste	10	16	9	2	6	5
	RO-387(Espigão do Oeste)	3	2	3	1	0	-
	Distrito Nuar Nova Esperança	5	-	1	-	1	1
EXTREMA	Extrema	6	4	7	-	4	1
	Distrito de Nova Califórnia	4	1	3	1	2	1
	Distrito de Vista Alegre do Abunã	4	2	4	1	3	-
GUAJARÁ MIRIM	Guajará Mirim	12	24	15	9	7	17
	Distrito de lata	1	-	2	1	3	-
	Distrito de Nova Dimensão/Linha 28	5	2	2	-	4	-
	Nova Mamoré	6	8	1	3	0	-
JARU	Jaru	15	20	15	9	9	7
	Governador Jorge Teixeira	5	-	1	-	0	-
	Distrito de Colina Verde	3	-	2	-	0	-
	Distrito de Santa Cruz da Serra	2	2	2	-	3	-

Remuneração Inicial: R\$ 2.142,02, mais adicionais legalmente previstos.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais

Requisito: Comprovante de Conclusão do Curso de Nível Médio.

LEGENDAS

SUPER: Superintendência Regional de Educação.

VPI: Vaga de Provimento Imediato.

CR: Cadastro Reserva.

SUPER/SEDUC	LOCALIDADES DE VAGAS	FUNÇÕES					
		Agente de Limpeza e Conservação	Agente de Alimentação	Atividade Secretariado			
		QUANTITATIVOS DE VAGAS					
JI-PARANÁ	Tarilândia	3	2	2	-	1	-
	Theobroma	3	-	2	-	1	-
	Ji-Paraná	61	84	54	17	21	28
	Alvorada do Oeste	10	9	3	4	4	2
	Presidente Médici	6	4	3	5	2	8
	Distrito de Nova Londrina	4	1	1	1	3	-
	Distrito Novo Riachuelo	4	-	2	-	3	-
MACHADINHO DO OESTE	Vila Bandeira Branca	3	2	2	-	2	-
	Distrito de Estrela de Rondônia	2	2	1	-	1	-
	Machadinho do Oeste	16	15	19	2	7	1
	Distrito do 5º BEC/Extensão	3	3	4	-	2	-
OURO PRETO DO OESTE	Vale do Anari	2	-	4	1	2	-
	Ouro Preto do Oeste	10	16	5	8	4	5
	Mirante da Serra	7	10	1	-	3	1
	Nova União	3	1	1	1	0	1
	Teixeirópolis	2	-	1	1	0	3
	Vale do Paraiso	6	-	3	-	0	1
	Urupá	7	2	5	1	5	-
PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	20	16	7	5	1	6
	RO-489(Primavera de Rondônia)	3	2	1	-	1	1
	Primavera de Rondônia	3	-	2	-	3	-
	São Felipe do Oeste	4	5	3	1	1	1
	Parecis	3	-	1	-	1	1
PORTO VELHO	Porto Velho	150	234	159	49	70	97
	Candeias do Jamari	10	7	8	4	6	-
	Distrito de Calama	5	1	2	-	3	-
	Distrito de Nazaré	3	-	2	-	3	-
	Distrito de Triunfo	6	-	3	-	3	-
	Distrito de São Carlos	1	-	2	3	3	-
	Distrito Cujubim Grande	2	-	3	-	2	-
	Distrito de União Bandeirantes	7	-	1	-	1	-
	Distrito Jaci Paraná	10	8	5	-	6	-
ROLIM DE MOURA	Itapuã do Oeste	5	3	5	1	5	1
	Rolim de Moura	25	35	15	7	0	12
	Distrito de Migrantinópolis	2	-	1	1	0	2
	Castanheiras	1	-	1	-	0	-
	Novo Horizonte do Oeste	6	-	1	-	0	-
	Nova Brasilândia do Oeste	8	7	6	5	0	1
	Santa Luzia do Oeste	4	2	2	-	0	2
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	10	9	12	2	7	3
	Seringueiras	10	3	9	-	5	-
	São Miguel do Guaporé	10	9	10	1	5	1
VILHENA	Vilhena	20	12	21	16	2	13
	Colorado do Oeste	10	6	5	2	0	4
	Chupinguaia	7	1	3	-	1	1
	TOTAL	746	189	571	194	275	289

5.1.3. Aos respectivos quantitativos de vagas, deverão ser quantificadas as cotas, por localidades de vaga e cargos, destinando 10% (dez por cento) para Pessoa com Deficiência, conforme Lei Estadual n. 515/1993 e 20% (vinte por cento) para Pessoa Preta ou Parda, conforme Lei Estadual n. 5.732/2024.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Estadual n. 515/1993 é assegurado o direito de inscrição para os cargos oferecidos neste Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

6.2. Das vagas destinadas aos cargos/habilidades e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso público, 10% (dez por cento) serão reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD), na forma da Lei Estadual n. 515/1993.

6.3. Se a aplicação do percentual de reserva de vagas a pessoas com deficiência resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

6.4. A 1ª (primeira) nomeação de candidato, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, classificado em cada cargo e localidade de vaga, deverá ocorrer quando da 5ª (quinta) vaga dos cargos contemplados. As demais convocações ocorrerão na 15ª (décima quinta), 25ª (vigésima quinta), e, posteriormente, a cada dez novas vagas, durante o prazo de validade deste certame.

6.5. Ressalvadas as disposições especiais, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do certame.

6.6. Os candidatos com deficiência aprovados, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

6.7. Os candidatos que declararem sua condição de Pessoa com Deficiência, por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

6.8. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

6.9. No caso de não haver candidatos com deficiência (PCD), aprovados ou não, considerados PCD pela perícia médica oficial do Estado de Rondônia, ou se não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

6.10. A empresa a ser contratada deverá estabelecer em edital os procedimentos necessários para declaração, por parte do candidato, da condição de deficiência.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS

7.1. Das vagas destinadas a cada cargo/localidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do presente concurso público, 20% serão providas na forma da Lei n. 5.732/2024, operacionalizada, no âmbito da SEDUC, pela Portaria n. 2.232, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia-Edição n. 37, de 28 de fevereiro de 2024.

7.2. A Banca Examinadora deverá ser responsável pelo processo complementar à autodeclaração de raça/cor, na verificação da Heteroidentificação.

8. DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As provas do concurso público deverão ser realizadas nos seguintes municípios do Estado de Rondônia, podendo ser realizadas ainda em outras Unidades da Federação, a critério das partes contratantes.

a) Porto Velho (Capital)

b) Ariquemes;

c) Cacoal;

d) Guaporé-Mirim;

- e) Jaru;
- f) Ji-Paraná;
- g) Vilhena.

9. DO REGIME JURÍDICO

9.1. Os candidatos que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO serão regidos pelo regime jurídico estatutário, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia (Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992), e, no que couber, pelas disposições do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração – PCCR (Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2054, de 7 de setembro de 2012, e suas alterações posteriores).

10. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DA INSTITUIÇÃO EXAMINADORA

10.1. Considerando as peculiaridades e a complexidade do objeto deste projeto, torna-se necessária a solicitação de propostas de instituições ou empresas que disponham de estrutura organizacional e tecnológica adequadas para a execução de concurso público da dimensão e relevância exigidas pelo presente certame.

10.2. A instituição ou empresa a ser contratada deverá comprovar:

- a) ampla experiência na organização e execução de concursos públicos para órgãos da administração pública;
 - b) histórico comprovado de realização de concursos públicos;
 - c) experiência prévia na execução de concursos com, no mínimo, 20.000 (vinte mil) candidatos inscritos;
 - d) estrutura operacional capaz de viabilizar a aplicação simultânea de provas em diversos municípios;
 - e) utilização de mecanismos eficazes de prevenção a fraudes;
 - f) adoção de medidas de segurança na elaboração, impressão, armazenamento, transporte e aplicação das provas;
 - g) disponibilização de meios de comunicação adequados, como sítio eletrônico, correio eletrônico, telefone e outros canais, que assegurem atendimento eficiente aos candidatos e à Comissão do Concurso, em todas as etapas — inscrição, solicitação de isenção, consulta à inscrição, divulgação de locais de prova, gabaritos, recursos e resultados —, garantindo transparência e lisura ao processo seletivo;
 - h) demais recursos e dispositivos técnicos que assegurem a plena execução do certame até sua conclusão, subsidiando a Comissão na escolha da instituição contratada.
- 10.3. A instituição/empresa contratada deverá apresentar documentos comprobatórios de natureza jurídica e outros que fundamentem a reputação ético-profissional, como:
- a) Estatuto;
 - b) Atas das últimas eleições;
 - c) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
 - d) Certidão negativa de débitos junto ao INSS;
 - e) Certidão quanto a débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da União;
 - f) Certidão quanto a débitos relativos a tributos estaduais e da dívida ativa do Estado de Rondônia;
 - g) CNPJ; e
 - h) Atestados de capacidade técnica da Instituição e da equipe técnica.

11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO DA INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA

11.1. Atendidas todas as exigências legais previstas no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei n. 14.133/2021 — notadamente: (i) tratar-se de instituição brasileira; (ii) incumbida regimental ou estatutariamente da realização de concursos públicos; (iii) com inquestionável reputação ético-profissional; e (iv) sem fins lucrativos — a contratação da instituição especializada poderá ser realizada por inexigibilidade de licitação. Não atendidos tais requisitos, deverá ser adotado o procedimento licitatório regular, conforme prevê a legislação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A contrata deverá cumprir na íntegra as seguintes obrigações:

- a) Em especial e, fundamentalmente, apresentar plano de sigilo que garanta a lisura do certame;
- b) Elaborar o Edital do Concurso Público, conteúdos programáticos, bibliografias e instruções específicas de comum acordo com os Técnicos da SEGEP/RO e da SEDUC/RO (Através da Comissão);
- c) Responsabilizar-se pela divulgação do Concurso Público, a ser veiculado no Estado de Rondônia, por meio de jornais de grande circulação, rádio, informativos eletrônicos e cartazes, bem como no seu sítio eletrônico;
- d) Preparar, imprimir e encaminhar o material para as inscrições, inclusive os cartazes de propaganda;
- e) Disponibilizar, semanalmente, à Contratante, em meio eletrônico, a listagem dos inscritos;
- f) Treinar a equipe responsável pelos procedimentos relativos à inscrição;
- g) Indicar e contratar de comum acordo com a SEGEP/RO e com a SEDUC/RO (Através da Comissão) os locais onde serão realizadas as provas;
- h) Elaborar e imprimir as provas referentes às etapas sob sua responsabilidade, de acordo com o cargo oferecido, a partir dos conteúdos programáticos previamente definidos;
- i) Responsabilizar-se pela guarda dos Cartões Respostas, das Atas de Presença, dos Relatórios dos Resultados, das Fichas de Inscrições e dos Exemplares das Provas aplicadas pelo prazo legal previsto;
- j) Diagramar, conferir, imprimir, acondicionar, guardar e transportar os Cadernos de Questões, Cartões-Respostas e as Listas de Presença/Atas de Prova para os locais de aplicação;
- k) Contratar e treinar os fiscais e o pessoal de infraestrutura e apoio para aplicação de provas;
- l) Aplicar as provas referentes às etapas sob sua responsabilidade;
- m) Disponibilizar os gabaritos das questões objetivas, no sítio eletrônico da Contratada, em até 48 horas após o encerramento das provas;
- n) Analisar e responder aos eventuais recursos interpostos contra a formulação das questões da Prova Objetiva e demais etapas sob sua responsabilidade;
- o) Encaminhar formalmente à SEGEP/RO o resultado final do Concurso Público para ser homologado;
- p) Divulgar o resultado final do Concurso Público no sítio eletrônico da Contratada;
- q) Elaborar relatório dos resultados em ordem de classificação e em ordem alfabética;
- r) Responder pelos procedimentos computacionais necessários ao desenvolvimento do Concurso;
- s) Cumprir, no que couber, o Cronograma que integrará o Contrato de Prestação de Serviços;
- t) Disponibilizar ficha de inscrição, pela internet, que exija as seguintes informações dos candidatos:
 - Nome completo do candidato;
 - Nome completo do Pai do candidato (sendo opcional ao candidato informar);
 - Nome Completo da Mãe do candidato;
 - Carteira de Identidade: Número, Órgão Expedidor, Unidade da Federação, Data da Expedição;
 - Número do CPF/MF (sendo opcional ao candidato informar);
 - Número do PIS ou PASEP (sendo opcional ao candidato informar)
 - Título de Eleitor: Número, Zona, Seção e Local/UF (sendo opcional ao candidato informar);
 - Endereço: Rua/Avenida, Número, Bairro, Cidade, UF, CEP;
 - Naturalidade: Cidade/UF;
 - Nacionalidade;
 - Data de Nascimento;
 - Estado Civil;
 - Sexo;
 - Telefones: Fixo e Celular;
 - Conta de E-mail;
 - CTPS: Número, Série, Local/UF (sendo opcional ao candidato informar);
 - Se ocupa ou não cargo público, caso positivo informar: Órgão, Cargo, Carga Horária, Data de Admissão, Regime Jurídico, Local de Exercício Cidade/UF (sendo opcional ao candidato informar);
 - Disponibilizar na página eletrônica da contratada as legislações informadas no 3.1, entre outras citadas neste Projeto Básico.

12.2. A Contratada deverá enviar à SEGEP/RO o Banco de Dados com todas as informações prestadas pelos candidatos, conforme acima especificadas, contendo ainda as notas obtidas na Prova Objetiva e Prova de Títulos, bem como as classificações dos candidatos aprovados, em mídia eletrônica em lay out específico, que será informado pela SEGEP/RO, em oportunidade.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Caberá à CONTRATANTE, como demandante das atividades previstas no presente Contrato, no que couber:

- a) Aprovar o planejamento do Concurso Público;
- b) Aprovar o Edital, os conteúdos programáticos e as bibliografias;
- c) Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos através de comissão, devidamente credenciada, que se encarregará dos contatos com a CONTRATADA para esclarecimento de dúvidas, obtenção e prestação de informações e o que mais necessário for, exceto nas fases de elaboração, composição, impressão e empacotamento das provas;
- d) Aprovar e publicar o Edital sobre a realização do Concurso Público no Diário Oficial do Estado de Rondônia e em jornal de grande circulação em Rondônia, a seu critério, em prazo razoável antes da data prevista para o início das inscrições;

- e) Celebrar contrato com Instituição Bancária para o recebimento das Taxas de Inscrição;
- f) Publicar os gabaritos e divulgar a relação dos candidatos aprovados;
- g) Homologar e publicar os resultados do concurso público;
- h) Cumprir, no que couber, os prazos do cronograma de eventos definidos pela Administração;
- i) Manter a guarda dos Cartões-Resposta, das Listas de Presença, dos Relatórios de Resultados e dos Requerimentos de Inscrição pelo prazo legal determinado;
- j) Responsabilizar-se pela realização dos procedimentos pré-admissionais;
- k) Analisar os comprovantes dos títulos exigidos dos candidatos (se houver);
- l) Apoiar logicamente a CONTRATADA, quanto à operacionalização na aplicação das provas, na hipótese desta necessitar;
- m) Designar comissão para fiscalizar todas as etapas do concurso, à exceção daquelas etapas que envolvam o sigilo das questões de provas;
- n) Buscar parcerias para auxílio naquilo que julgar necessário.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE

14.1. Caberá à INTERVENIENTE, como demandante das atividades previstas no Contrato, no que couber:

- a) Aprovar o planejamento do Concurso Público;
- b) Aprovar o Edital, os conteúdos programáticos e as bibliografias;
- c) Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos através de comissão, devidamente credenciada, que se encarregará dos contatos com a CONTRATADA para esclarecimento de dúvidas, obtenção e prestação de informações e o que mais necessário for, exceto nas fases de elaboração, composição, impressão e empacotamento das provas;
- d) Aprovar e publicar o Edital sobre a realização do Concurso Público no Diário Oficial do Estado de Rondônia, e comunicados de Edital em jornais de grande circulação em Porto Velho/RO e outras localidades, a seu critério, em até cinco dias úteis antes da data prevista para o início das inscrições;
- e) Celebrar contrato com Instituição Bancária para o recebimento das Taxas de Inscrição;
- f) Publicar os gabaritos e divulgar a relação dos candidatos aprovados;
- g) Homologar e publicar os resultados do concurso público;
- h) Cumprir, no que couber, os prazos do cronograma de eventos definidos pela Administração;
- i) Manter a guarda dos Cartões-Resposta, das Listas de Presença, dos Relatórios de Resultados e dos Requerimentos de Inscrição pelo prazo legal determinado;
- j) Responsabilizar-se pela realização dos procedimentos pré-admissionais;
- k) Apoiar logicamente a CONTRATADA, quanto à operacionalização na aplicação das provas, na hipótese desta necessitar;
- l) Designar comissão para fiscalizar todas as etapas do concurso, à exceção daquelas etapas que envolvem o sigilo das questões de provas;
- m) Buscar parcerias para auxílio naquilo que julgar necessário;
- n) Cabe à Interveniente repassar à Contratante o valor arrecadado conforme alínea "e" deste item.

15. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

15.1. O perfil dos profissionais a serem admitidos para compor o quadro da Administração Pública Estadual deverá corresponder aos mais elevados padrões de qualificação e competência disponíveis no mercado. Assim, as provas deverão constituir instrumentos eficazes de seleção, voltados à identificação de candidatos devidamente capacitados para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

16. DO PAGAMENTO A CONTRATADA

16.1. Quanto aos custos, será adotada a mesma sistemática utilizada em contratações semelhantes, onde a empresa prestará os serviços de organização e execução das atividades relativas aos serviços técnico-especializados, propondo o valor global estimado e apresentando o valor excedente de maneira proporcional ao valor arrecadado nas inscrições.

16.2. A Contratada deverá cumprir as etapas do Concurso Público que forem de sua responsabilidade, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários. Caberá, ainda, à Contratada, assegurar a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste Projeto Básico, com observância das normas legais incidentes e, precipuamente, as disposições que se seguem.

16.3. Do montante arrecadado com as taxas de inscrição será descontado o devido imposto em favor da Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO.

16.4. As tarifas bancárias referentes aos boletos de arrecadação das taxas de inscrição serão assumidas pela contratada.

16.5. As isenções de pagamento de taxa de inscrição deferidas serão assumidas pela Contratada.

16.6. Os custos tributário-tarifários referentes às taxas de inscrição serão de responsabilidade da CONTRATADA.

16.7. O pagamento pela prestação dos serviços na execução do Concurso Público será feito em 3 (três) parcelas, através de orçamento próprio, de conformidade com o disposto em ato do Chefe do Poder Executivo Estadual. Devendo a Contratada emitir documento hábil ao processamento do pagamento (Nota Fiscal, Fatura Ofício, etc.) à Contratante, podendo enviar pelo e-mail: concurso.segep.gov.ro@gmail.com, contendo os valores de referência, considerando cada etapa cumprida, constante deste item e subitens.

a) Pagamento da 1ª parcela: 60% (sessenta por cento) do valor cobrado, em até 20 (dias) úteis após o encerramento das taxas de inscrições;

b) Pagamento da 2ª parcela: 20% (vinte por cento) do valor cobrado, em até 20 (dias) úteis após a realização da prova objetiva e da Prova de Redação;

c) Pagamento da 3ª parcela: 20% (vinte por cento) do valor cobrado, em até 20 (dias) úteis após a entrega do resultado final do concurso público.

16.8. Os valores provenientes do pagamento das taxas de inscrição serão arrecadados diretamente em conta corrente específica do Concurso Público.

17. DA ESTIMATIVA DE CANDIDATOS INSCRITOS

17.1. Considerando os quantitativos de candidatos inscritos nos concursos públicos anteriores, realizados pela proponente ou por instituições organizadoras de certames destinados a cargos de natureza e complexidade semelhantes, utilizam-se tais dados como parâmetro comparativo para a estimativa do número de inscrições previstas neste concurso.

17.2. A estimativa de candidatos tem como base a média histórica de inscrições verificadas em concursos públicos de grande porte promovidos pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO e por outros órgãos estaduais, considerando o nível de escolaridade exigido, o número de vagas ofertadas e a atratividade dos cargos.

17.3. Dessa forma, projeta-se um quantitativo estimado de candidatos compatível com a dimensão do certame, assegurando o adequado planejamento logístico, financeiro e operacional necessário à sua execução.

17.4. Quadro Demonstrativo Candidatos Inscritos do Concurso Público SEDUC/RO (Técnico Educacional Nível 2)

Ano	Cargo	Função	Requisito/Remuneração/Carga Horária	Taxa Inscrição	Vagas Ofertadas	Candidatos Inscritos
2010	Técnico Educacional Nível 2	Agente Atividades Administrativas	Escolaridade: Nível Médio Remuneração Inicial: R\$ 809,97 Carga Horária Semanal: 40 horas	R\$ 65,00	718	42.246
		Agente de Alimentação			454	
		Agente de Limpeza e Conservação			769	
Totais					1.941	42.246

17.5. Quadro Demonstrativo Candidatos Inscritos do Concurso Público SEDUC/RO (Professor Classe C)

Ano	Cargo	Habilidades	Requisito/Remuneração Inicial/Carga Horária	Taxa Inscrição	Vagas Ofertadas	Candidatos Inscritos	Candidatos Deferidos
2016	Professor	Artes	Escolaridade: Nível Superior Remuneração Inicial: R\$ 2.218,25 Carga Horária Semanal: 40 horas	R\$ 85,00	4	89	61
		Biologia			22	1.483	1.054
		Educação Física			33	1.347	937
		Física			2	82	52
		Geografia			41	225	163
		História			41	590	412
		Libras			24	879	658
		Língua Espanhola			2	38	22
		Língua Inglesa			13	134	98
		Língua Portuguesa			24	201	148
		Matemática			38	1.098	809
		Orientação Escolar			166	1.331	1.035
		Séries Iniciais			10	869	581
		Supervisão Escolar			10	3.347	2.164
		Química			14	717	473
		Sociologia			64	427	323
Totais					510	12.912	9.026

17.6. Quadro Demonstrativo Candidatos Inscritos do Concurso Público SEAS/RO (Cargos de Nível Médio)

Ano	Cargo	Escolaridade	Remuneração Inicial	Valor Taxa Inscrição	Vagas Ofertadas	Candidatos Inscritos
2022	Agente em Atividades Administrativas	Nível Médio	R\$ 2.000,00	R\$ 65,00	125	14.901
	Técnico em Informática		R\$ 2.300,00		42	751
Totais					167	15.652

17.7. Quadro Demonstrativo Candidatos Inscritos do Concurso Público SEAS/RO (Cargos de Nível Superior)

Ano	Cargo	Escolaridade	Remuneração Inicial	Valor Taxa Inscrição	Vagas Ofertadas	Candidatos Inscritos
2022	ADS: Pedagogia	Nível Superior	R\$ 4.917,86	R\$ 80,00	41	2.108
	ADS: Letras Português		R\$ 4.917,86		41	395
Totais					82	2.503

17.8. Quadro Demonstrativo Candidatos Inscritos Processo Seletivo Simplificado SEDUC/RO (Professor Classe C)

Ano	Cargo	Habilidades	Vagas Ofertadas	Candidatos Inscritos	Valor Taxa Inscrição	Requisito/Remuneração Inicial/Carga Horária
2024	Professor	Artes	51	176		
		Biologia	195	751		
		Educação Física	107	707		
		Educação Religiosa	10	31		
		Filosofia	55	156		
		Física	193	146		
		Geografia	133	392		
		História	174	596		
		Língua Espanhola	43	69		
		Língua Inglesa	76	150		
		Língua Portuguesa	245	817		
		Matemática	225	886		
		Orientação Escolar	69	378		
		Séries Iniciais	255	3357		
		Supervisão Escolar	74	324		
		Química	96	219		
		Sociologia	45	140		
Totais			2.046	9.295		

17.9. Da estimativa de inscrições

Dessa forma, com fundamento nos quantitativos de candidatos inscritos apresentados nos quadros constantes dos itens 17.4, 17.5, 17.6 e 17.7 deste Projeto Básico, infere-se que a estimativa de inscritos para o presente Concurso Público corresponde aos valores indicados a seguir.

17.9.1. Cargo de Professor Classe C-Graduações Diversas

Cargo	Graduações	Requisito/Remuneração Inicial/Carga Horária	Vagas Ofertadas	Estimativa Inscritos	Taxa Inscrição Estimada
Professor Classe C	Artes	Escolaridade: Nível Superior Remuneração Inicial: R\$ 5.118,41 Carga Horária Semanal: 40 horas	2.800 Provimento Imediato 1.293 Cadastro Reserva	± 9.100	De R\$ 85 a R\$ 125,00
	Biologia				
	Educação Física				
	Educação Religiosa				
	Filosofia				
	Física				
	Geografia				
	História				
	Língua Espanhola				
	Língua Inglesa				
	Língua Portuguesa				
	Matemática				
	Orientação Escolar				
	Séries Iniciais				
	Supervisão Escolar				
	Química				
	Sociologia				

17.9.2. Cargo de Técnico Educacional:

Cargo	Função	Requisito/Remuneração Inicial/Carga Horária	Vagas Ofertadas		Estimativa Inscritos	Taxa Inscrição Estimada
			VPI*	CR**		
Técnico Educacional	Atividade Secretariado	Escolaridade: Nível Médio Remuneração Inicial: R\$ 2.142,02 Carga Horária Semanal: 40 horas	275	289	± 30.000	De R\$ 65 a R\$ 75,00
	Agente de Alimentação		571	194		
	Agente de Limpeza e Conservação		746	189		
Totais			1.592	672		

*VPI: Vaga de Provimento Imediato.

**CR: Cadastro Reserva.

18. DAS INSCRIÇÕES

18.1. As inscrições deverão ser realizadas somente via internet, através do sitio eletrônico da Contratada.

19. DAS PROVAS OBJETIVAS

19.1. As Provas Objetivas serão de caráter eliminatório e classificatório e deverão, preferencialmente, serem constituídas de no mínimo 50 questões para todos os cargos.

19.2. As questões poderão ser de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, de conhecimentos gerais e específicos, sendo que 70% (setenta por cento) versarão sobre conteúdo específico do cargo de opção do candidato (Lei Estadual n. 749/1997), a serem distribuídas por ocasião da elaboração do edital de abertura do certame.

19.3. As Provas Objetivas deverão incluir também conhecimentos gerais de História e Geografia de Rondônia, sendo que o peso das questões relativas a esses conteúdos será de 10% (dez por cento) da nota final do Concurso Público (Lei Estadual n. 1.107/2002), a ser distribuído por ocasião da elaboração do edital de abertura do certame.

20. DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

20.1. As divulgações deverão ser feitas em todo território do Estado de Rondônia, por intermédio dos meios de comunicação, internet, rádio, jornais de grande circulação, informativos e cartazes, sendo que os custos ficarão a cargo da Contratada.

21. DO APOIO JURÍDICO

21.1. A Contratada deverá disponibilizar Assessoria Jurídica especializada para acompanhar e prestar suporte em todas as fases de execução do Concurso Público, sob sua inteira responsabilidade, garantindo comunicação ágil e eficiente com o Contratante.

22. DA SEGURANÇA

22.1. A Contratada deverá, por meio de equipe própria ou empresa especializada devidamente habilitada, sob sua inteira responsabilidade, assegurar a segurança durante todas as etapas do Concurso Público, adotando as medidas necessárias para coibir práticas ilícitas ou quaisquer atos que comprometam a ordem e a tranquilidade do evento, de modo a garantir a lisura e a regularidade de todo o processo.

23. DA VIGÊNCIA

23.1. O Contrato produzirá efeitos legais a partir da data da sua assinatura. Terá prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

24. DO SIGILO

24.1. Caberá exclusivamente à **Contratada** o ônus e a integral responsabilidade, de qualquer natureza, decorrentes de eventual **violação ou quebra de sigilo** referente ao Concurso Público, bem como de quaisquer outros fatos ou atos que configurem infração legal ou contratual. A Contratada responderá, **perante a Contratante e terceiros, civil, administrativa e contratualmente**, por todos os **danos, prejuízos e demais consequências legais** oriundos de sua conduta, **sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente e neste instrumento contratual**.

25. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

25.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços serão exercidos pelos membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, bem como por servidores habilitados pela SEGEP/RO, observando-se os critérios estabelecidos neste instrumento, podendo verificar a conformidade, qualidade, pontualidade e regularidade das atividades contratadas.

25.2. Caberá à Contratada indicar, previamente, dois ou mais representantes responsáveis pela execução das atividades relativas aos serviços contratados, devendo tais pessoas possuir conhecimento técnico e capacitação para desempenhar suas funções, garantindo comunicação contínua e eficiente com a Contratante.

25.3. Os representantes indicados terão autoridade para acompanhar, orientar e fornecer esclarecimentos acerca da execução dos serviços, devendo cumprir as instruções da Contratante e zelar pelo cumprimento integral das obrigações contratuais, sem, contudo, alterar ou descumprir as condições estabelecidas neste instrumento.

25.4. Em caso de substituição de quaisquer representantes indicados, a Contratada deverá comunicar a Contratante por escrito, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, indicando os dados completos do novo representante, que deverá atender aos mesmos requisitos de qualificação e responsabilidade previstos neste instrumento.

25.5. A Contratada responderá integralmente por quaisquer atos praticados por seus representantes no âmbito do contrato, inclusive por omissões ou condutas que resultem em prejuízo à Contratante ou a terceiros.

26. DO PRAZO PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

26.1. O prazo para a organização, execução e entrega do resultado final do Concurso Público será, impreterivelmente, de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato, observados os prazos previstos em lei e demais normas aplicáveis.

26.2. A Contratada deverá apresentar, previamente, cronograma detalhado contemplando todas as etapas do Concurso Público, incluindo planejamento, execução das provas, correção, divulgação de resultados e entrega final.

26.3. O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no cronograma sujeitará a Contratada à aplicação de sanções administrativas, multas contratuais e demais medidas previstas em lei, sem prejuízo da responsabilização civil pelos danos causados à Contratante ou a terceiros.

26.4. A multa por atraso será aplicada da seguinte forma:

I. Atraso de até 5 (cinco) dias: multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato;

II. Atraso superior a 5 (cinco) e até 10 (dez) dias: multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;

III. Atraso superior a 10 (dez) dias: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, podendo, ainda, a Contratante considerar a rescisão contratual por inadimplemento.

26.5. Eventuais ajustes no cronograma somente poderão ser realizados mediante justificativa formal e aprovação expressa da Contratante, sendo que tais ajustes não eximem a Contratada das responsabilidades previstas neste instrumento, incluindo sanções, multas e resarcimento de eventuais prejuízos.

27. DAS RESPONSABILIDADES

27.1. A Contratada responderá integralmente por todos os ônus e encargos, ainda que específicos, decorrentes das legislações trabalhista, tributária, fiscal, parafiscal, previdenciária e de acidentes de trabalho, relativos à mão de obra por ela empregada, bem como por quaisquer responsabilidades civis e criminais decorrentes de sua atuação no âmbito do presente contrato.

27.2. A mão de obra utilizada pela Contratada não terá qualquer vínculo empregatício com a Contratante, não cabendo à Contratante qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária ou fiscal, sendo tais responsabilidades exclusiva e integralmente da Contratada.

27.3. A Contratada deverá manter a Contratante isenta de qualquer reclamação, demanda ou ação judicial ou administrativa decorrente do descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, obrigando-se a ressarcir integralmente a Contratante por quaisquer prejuízos, custos ou multas que lhe sejam imputados em razão de atos ou omissões da Contratada ou de sua equipe.

28. DOS DOCUMENTOS CONSTANTES DA PROPOSTA PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

28.1. Para fins de avaliação da proposta e classificação por capacidade técnica, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Dossiê de concursos realizados;

b) Comprovante de que é instituição nacional sem fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico, desde que a pretensa Contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional;

c) Cronograma de realização dos serviços;

d) Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal.

29. DOS CRITÉRIOS BÁSICOS UTILIZADOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

29.1. Serão levados em consideração os seguintes critérios de avaliação das propostas para a escolha da instituição/empresa que realizará os serviços, conforme a seguir:

ITENS	CRITÉRIOS
1	Realização até 2 concursos públicos, com, no mínimo, 20 mil candidatos inscritos
2	Realização de até 2 concursos públicos, com, no mínimo, 30 mil candidatos inscritos
3	Equipe Técnica Especializada
4	Valor referente às taxas de inscrições razoáveis, que estejam de acordo com a média nacional.
5	Preço dos Serviços.
6	Isenção ao Contratante de cobrança referente às isenções de taxas de inscrições deferidas.
7	Prazo de entrega dos serviços.
8	Estrutura organizacional, infraestrutura e logística.
9	Parque computacional próprio, para processamento de alto desempenho, armazenamento seguro de dados, sistema de leitura digital, servidores de última geração, sistema de monitoramento <i>online</i> , roteadores e sistemas de <i>backup</i> .
10	Sistema de digitalização de provas, títulos e Cartões-Respostas.
11	Capacidade de mobilizar recursos humanos qualificados.
12	Sistema de comunicação com candidatos via e-mail e SMS, entre outros.
13	Entre outros critérios e informações observados pela comissão, que sejam vantajosos à Administração Pública Estadual, para a eficiência da execução dos serviços e atendimento às demandas no provimento das vagas ofertadas.

29.2. Todas as informações relacionadas aos critérios indicados na tabela anterior deverão constar de forma clara e organizada na proposta, obedecendo à numeração correspondente.

29.3. A Contratante poderá realizar inspeção na instituição ou empresa proponente, por meio de Comissão designada pela SEGEP/RO, com o objetivo de verificar o atendimento aos critérios de avaliação das propostas.

29.4. A comprovação da experiência e da capacidade técnica deverá ser realizada mediante apresentação de documentação idónea e incontestável, devidamente autenticada, emitida por pessoa jurídica de direito público, em nome da instituição participante, que comprove, de forma explícita e detalhada, o número de candidatos efetivamente inscritos em concursos anteriores, em quaisquer especialidades.

30. DAS PENALIDADES

30.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste contrato, salvo se decorrente de força maior ou caso fortuito, a Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades, assegurado o direito à ampla defesa e à apresentação de justificativas prévias no prazo legal:

a) **Advertência:** aplicada sempre que constatada irregularidade de menor gravidade, da qual a Contratada tenha concorrido diretamente, devendo a ocorrência ser registrada no Cadastro de Fornecedores da Contratante.

b) **Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar** com a Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

c) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que justificaram a penalidade, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção. A reabilitação será concedida sempre que a Contratada ressarcir integralmente a Administração pelos prejuízos decorrentes e após o cumprimento do prazo da sanção prevista no inciso anterior.

d) **Multa:** aplicada nos termos da Lei n. 14.133/2021, respeitando-se os limites e procedimentos legais previstos.

31. ISENÇÕES DE TAXA DE INSCRIÇÃO

31.1. O candidato **Doador de Sangue**, no âmbito do Estado de Rondônia, é isento do pagamento de Taxa de Inscrição em Concurso Público, conforme Lei Estadual n. 1134, de 10 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 5128, de 13 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 10.709, de 10 de novembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 5353, de 12 de novembro de 2003.

31.2. O candidato **Doador de Medula Óssea**, registrado no REDOME, conforme dispõe a Lei n. 3.596, de 22 de julho de 2015.

31.3. O candidato com **Hipossuficiência Financeira**, conforme Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

32. ISENÇÕES DE TAXA DE INSCRIÇÃO

32.1. O candidato doador de sangue, no âmbito do Estado de Rondônia, terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição em Concurso Público, nos termos da Lei Estadual nº 1.134, de 10 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 5.128, de 13 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 10.709, de 10 de novembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 5.353, de 12 de novembro de 2003.

Procedimento: O candidato deverá apresentar comprovação formal emitida por hemocentro credenciado, indicando a regularidade das doações realizadas.

32.2. O candidato doador de medula óssea, registrado no REDOME, terá direito à isenção da taxa de inscrição, nos termos da Lei n. 3.596, de 22 de julho de 2015.

Procedimento: O candidato deverá apresentar declaração atualizada de registro no REDOME, emitida pelo órgão competente, confirmando sua condição de doador ativo.

32.3. O candidato em situação de hipossuficiência financeira terá direito à isenção da taxa de inscrição, conforme previsto no Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

Procedimento: O candidato deverá apresentar declaração de hipossuficiência financeira, assinada sob as penas da lei, podendo ser solicitados documentos adicionais que comprovem sua condição econômica, de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão do Concurso.

32.4. Todas as solicitações de isenção deverão ser realizadas dentro do prazo estabelecido no edital do Concurso, e a documentação apresentada será analisada e validada pela Comissão do Concurso Público. Solicitações incompletas ou fora do prazo não serão deferidas.

33. CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

33.1. As partes não responderão pelo descumprimento de obrigações ou por prejuízos decorrentes de caso fortuito ou força maior, nos termos do art. 393 do Código Civil Brasileiro, podendo qualquer das partes pleitear a rescisão contratual em razão de tais eventos.

33.2. O período de suspensão dos serviços em decorrência de caso fortuito ou força maior será automaticamente acrescido ao prazo contratual, sem prejuízo das demais condições pactuadas.

33.3. Na ocorrência de circunstâncias que justifiquem a invocação de caso fortuito ou força maior, a parte impossibilitada de cumprir suas obrigações deverá notificar a outra parte, por escrito, de forma imediata, informando a ocorrência, sua justificativa e as consequências esperadas para a execução do contrato.

33.4. Durante o período de suspensão dos serviços, cada parte suportará, de forma independente, suas respectivas perdas. Caso as causas de suspensão se prolonguem por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos, qualquer das partes poderá notificar a outra, por escrito, para o encerramento do contrato, preservando-se, nesta hipótese, as condições estipuladas neste instrumento.

34. DOS CANDIDATOS SUB JUDICE

34.1. A instituição responsável pela realização do concurso responderá integralmente por eventual inclusão de candidatos sub judice nas fases ou etapas sob sua responsabilidade, quando tal inclusão decorrer de falha na execução dos serviços imputável exclusivamente à mesma, assegurados, em todos os casos, os princípios do contraditório e da ampla defesa.

34.2. Nas demais hipóteses de inclusão de candidatos sub judice, a responsabilidade da instituição será limitada a até 10% (dez por cento) do total de candidatos convocados para a respectiva fase ou etapa, sendo admitida apenas uma reaplicação, respeitado o limite de candidatos estabelecido neste item.

34.3. A instituição contratada deverá apresentar, oportunamente, os custos decorrentes da reaplicação, acompanhados de justificativa detalhada por meio de planilha de composição de custos.

35. DA RESCISÃO

35.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, nos termos da Lei n. 14.133/2021. Todos os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa à parte interessada.

35.2. A rescisão do contrato poderá ocorrer das seguintes formas:

a) **Rescisão unilateral:** determinada por ato escrito do Contratante, em conformidade com os dispositivos aplicáveis da Lei nº 14.133/2021, mediante notificação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) **Rescisão amigável:** por acordo mútuo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o Contratante;

c) **Rescisão judicial:** nos termos da legislação vigente.

35.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de ato escrito e fundamentado da autoridade competente, que deverá registrar os motivos e condições da rescisão.

35.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos dispositivos específicos da Lei nº 14.133/2021, sem que haja culpa da Contratada, esta será resarcida pelos prejuízos regularmente comprovados decorrentes da rescisão, além de ter direito ao pagamento proporcional pelos serviços efetivamente executados até a data de encerramento do contrato.

36. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Ficam estabelecidas as regras a seguir, independentemente do entendimento da área jurídica ou administrativa da proponente:

a) A proponente aceitará os prazos previstos, sem prejuízo de eventuais alterações, desde que previamente negociadas com a Contratante.

b) A proponente deverá declarar expressamente seu concordância com todas as regras estabelecidas neste instrumento. O descumprimento de quaisquer dessas regras, ou a imposição de condições contrárias às aqui estipuladas, implicará na não aceitação da proposta.

c) Correrá integralmente à conta da Contratada o custo referente à isenção das taxas de inscrição no concurso.

d) A elaboração dos editais, inclusive o edital de abertura do concurso, será realizada em comum acordo com a efetiva participação de servidores do Contratante, sendo necessária a aprovação final deste.

e) A instituição contratada manterá sigilo absoluto quanto às questões das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade qualquer quebra de sigilo decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou de Bancas Examinadoras por ela constituídas.

Porto Velho-RO, 5 de novembro de 2025.

Francisco de Assis Silva Cuellar/SEGEPE

Presidente

Lansdorff José Gomes dos Santos/SEGEPE

Membro

Rosa Costa de Assunção/SEGEPE

Membro

Socorro Maria dos Santos da Silva/SEGEPE

Membro

Abnael Carvalho de Lima/SEDUC

Membro

Adriana Judith de Almeida/SEDUC

Membro

Joseane Matos Lima Reis/SEDUC

Membro

Márcia de Almeida Galvão/SEDUC

Membro

Maria das Neves Oliveira de Souza/SEDUC

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Silva Cuellar**, Técnico, em 06/11/2025, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, Gerente, em 06/11/2025, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Neves Oliveira de Souza**, Assessor(a), em 07/11/2025, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia de Almeida Galvão Costa e Silva**, Analista, em 07/11/2025, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LANSDORFF JOSE GOMES DOS SANTOS**, Fiscal de Contrato, em 07/11/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSA COSTA DE ASSUNCAO**, Assessor(a), em 07/11/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Judite de Almeida, Gerente**, em 07/11/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Abnael Carvalho de Lima, Coordenador(a)**, em 07/11/2025, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Gerente de Direitos e Vantagens**, em 07/11/2025, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065273897** e o código CRC **33E9E0EE**.

Referência: Caso responda este(a) Projeto, indicar expressamente o Processo nº 0029.034859/2025-61

SEI nº 0065273897